



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 152

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

21.ª sessão

1.ª sessão legislativa ordinária

3.ª legislatura

Em 14 de Outubro de 1955, às 14,30 horas,
no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

1) Veto (parcial) presidencial ao Projeto de Lei n.º 1.057, de 1950, na Câmara dos Deputados e 218, de 1954, no Senado Federal, que dispõe sobre o Plano Geral de Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco, tendo Relatório sob n.º 35, de 1955, de Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

2) Veto (total) presidencial ao Projeto de Lei n.º 1.583, de 1952, na Câmara dos Deputados e 233, de 1954, no Senado Federal, que dispõe sobre a revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União bem como dos servidores das autarquias e entidades paraestatais, tendo Relatório sob n.º 31, de 1955, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

Dia 14-10-1955, às 14,30 horas:

1) Convocação feita em 19-9-1955:

Veto parcial ao Projeto de Lei (n.º 1.057, de 1950, na Câmara dos Deputados e n.º 218, de 1954, no Senado Federal) que dispõe sobre o Plano Geral de Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco.

2) Convocação feita em 21-9-1955:

Veto total ao Projeto de Lei (n.º 1.583, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 233, de 1954, no Senado Federal) que dispõe sobre a revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União, bem como dos servidores das autarquias e entidades paraestatais.

Dia 18-10-1955 às 14,30 horas:

Convocação feita em 21-9-1955:

Veto total ao Projeto de Lei (n.º 312, de 1950, na Câmara dos Deputados e n.º 327, de 1952, no Senado Federal) que autoriza o Governo Federal a encampar a Estrada de Ferro Nazaré, no Estado da Bahia, e dá outras providências.

Dia 20-10-1955, às 14,30 horas:

Convocação feita em 21-9-1955:

1) Veto parcial ao Projeto de Lei (n.º 1.741, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 16, de 1953, no Senado Federal) que regula o exercício da enfermagem profissional.

2) Veto total ao Projeto de Lei (n.º 1.982, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 395, de 1952, no Senado Federal) que restabelece o sistema ortográfico do Pequeno Vocabulário da Língua Portuguesa e revoga o Decreto-lei n.º 2.286, de 5 de Dezembro de 1945.

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 3 de Novembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.131, de 1953 na Câmara dos Deputados, e n.º 246, de 1954, no Senado Federal) que reajusta os proventos dos tesoureiros e ajudantes de tesoureiros inativos do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Senado Federal, em 7 de Outubro de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário.
Maynard Gomes — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

De Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Armando Câmara.

Atílio Vivacqua.
Benedito Valadares.
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho.
Jarbas Maranhão.
Kerginaldo Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.

(*) Substituído pelo Sr. Novaes Filho.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
Júlio Leite.
Se Pinoco.
Lima Teixeira.

Tarciso Miranda.
Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Sívio Curvo.
Apolônio Sales.
Bernardes Filho.
Guilherme Malaquias.
Armando Câmara.
Secretário — Francisco Soares Aranda.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Heitor Medeiros.
Neves da Rocha.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha.
Ary Vianna.

Colombo Bueno
Secretário — Francisco Soares Ar-
ruda
Reuniões — Quintas-feiras, às 10
horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente (****)
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente
Alberto Pasqualini
Victorino Freyre (****)
Parsifal Barroso (****)
Mathias Olympio
Juracy Magalhães
Lino de Mattos
Juno Leite
Dinarte-Mariz (****)
Domingos Velasco
Othon Mader
Novas Filho
Auro Fernandes
Flinto Müller (****)
Ondre Gomes
Mourão Vieira
Substituto pelo Sr. João Arru-
da
Substituto pelo Sr. Heitor
Medeiros
Substituto pelo Sr. Faust
Caorai
Substituto pelo Sr. Wal-
dyr Bohnid
Substituto pelo Sr. Al-
fredo Duarte

PARA AS SUPLENCIAS

Ary Vianna
Lucio Bittencourt
Daniel Krieger
Bernardes Filho
Kerginaldo Cavalcanti
Armando Câmara
Secretário — Renato Chermont
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30
horas

De Redação

1 — Julio Leite — Presidente.
2 — Sebastião Archer — Vice-Presi-
dente (****)
3 — Aro Guimarães (****)
4 — João Vilasboas (****)
5 — Saulo Ramos (****)
Substituto internamente pelo
Senador Remy Archer.
Substituto internamente pelo
Senador Costa Pereira.
Substituto internamente pelo
Senador Colombo Bueno.
Substituto internamente
pelo Senador Mourão Vieira.
Secretário — Cecília de Rezende
Martins.
Reuniões — Terças-feiras às 15
horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mader — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias
João Arruza
Lino de Mattos (****)
Ruy Carneiro
Sebastião Archer
Substituto pelo Sr. Reginaldo
Fernandes.
Secretário — Pedro de Carvalho
Müller
Reuniões — Quintas-feiras, às 18
horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente
Gilberto Marinho
Lourival Fontes
Ruy Palmeira
Moura Andrade
Mathias Olympio
João Vilasboas
Benedito Valladares
Secretário — J. B. Castejon Branco
Reuniões — Quartas-feiras.

Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Vivaldo Lima — Vice-Presi-
dente.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Gr\$ 30.00	Semestre	Gr\$ 30.00
Ano	Gr\$ 60.00	Ano	Gr\$ 60.00
Exterior		Exterior	
Ano	Gr\$ 135.00	Ano	Gr\$ 135.00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Gr\$ 0.10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Gr\$ 0.30

3 — Guilherme Malaquias.
4 — Leonidas Melo (****)
5 — Pedro Ludovico (****)
Substituto internamente pelo
Senador Mendonça Clark
Substituto internamente pelo
Senador Costa Pereira
Secretário — Cecília de Rezende
Martins
Reuniões — Quintas-feiras, às 15
horas.

Segurança Nacional

Ondre Gomes — Presidente
Caetano de Castro — Vice-Presi-
dente
Ary Vianna
Lino de Mattos (****)
Magalhães Barata (****)
Sylvio Curvo (****)
Tarcísio de Miranda
Substituto pelo Sr. Antônio
de Barros
Substituto pelo Sr. Waldyr
Bohnd
Substituto pelo Sr. Mario
Motta
Secretário — Romilda Duarte
Reuniões — Quintas-feiras, às 16
horas.

Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello — Presi-
dente.
Senador Ruy Palmeira — Vice-Presi-
dente.
Deputado Olysses Guimarães —
Relator
Senadores:
Atílio Vivacqua.
Lucio Bittencourt
Flinto Müller.
Aro Guimarães
Deputados:
Ernani Sátiro.

Colombo de Souza.
Oliveira Brito.
Pereira Filho
Raimundo Brito.
Secretário. Marília Pizzo Amado

Comissão de Inquérito para apurara fatos relativos à li- beração da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presi-
dente
Senador Alvaro Adolpho — Vice-Presi-
dente (****)
Senadores Guilherme Malaquias e
Argemiro Figueiredo — Relatores.
Senador Ezequias da Rocha (****)
Senador Kerginaldo Cavalcanti.
Senador Pedro Ludovico (****)
Substituto pelo Sr. Ruy Car-
neiro.
Substituto pelo Sr. Atílio
Vivacqua
Substituto pelo Sr. Sá Ti-
noco.
Secretário — Romildo Gurgel.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16
horas

Comissões Especiais De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente.
Julio Leite — Vice-Presidente
Paulo Fernandes — Relator.
Ruy Carneiro.
Othon Mader.
Kerginaldo Cavalcanti.
Lucio Bittencourt — Relator.
Heitor Medeiros.
Julio Leite.
Secretário — J. B. Castejon
Branco.

Secretário — Francisco Soares Ar-
ruda.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10
horas.

De Mudança da Capital

Colombo Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presi-
dente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Quintas-feiras.

De Estudo da aplicação do em- préstimo contraído pelo Bra- sil no Export and Import Bank.

Mathias Olympio — Presidente.
Maynard Gomes — Vice-Presi-
dente.
Mendonça Clark — Relator.
Daniel Krieger.
Paulo Fernandes.
Secretário — Aroldo dos Santos A-
drade.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Vilasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Heitor Medeiros.
Reuniões — Quintas-feiras.

De Reforma Agrária

Ruy Palmeira — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presi-
dente.

Comissão de Reforma Constitucional

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)

Cunha Mello — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente
Atílio Vivacqua — Relator.
Gilberto Marinho.
Kerginaldo Cavalcanti.

Inscrição de oradores para a 113.ª Sessão, em 1-10-55

1.º — Senador Cunha Mello
2.º — Senador Mendonça Clark
3.º — Senador Parsifal Barroso
4.º — Senador Neves da Rocha
5.º — Senador Gomes de Oliveira
6.º — Senador Othon Mader

Ata das Comissões

Comissão Diretora

24.ª REUNIÃO REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1955

Sob a presidência do Sr. Nereu Ra-
mos, Presidente, presentes os Senho-
res Gomes de Oliveira, 1.º Secretário,
Freitas Cavalcante, 2.º Secretário,
Carlos Lindenberg, 3.º Secretário,
Maynard Gomes, 1.º Suplente, e Pri-
scoc dos Santos, 2.º Suplente, reune-se
a Comissão Diretora.

A ata da reunião anterior é lida e,
sem observações aprovada.

De acordo com o parecer do Senhor
Maynard Gomes, é aprovado o Reque-
rimento n.º 130-55, em que Marília
Finto Amado, Oficial Legislativo, Ni-
vel 15, solicita 60 dias de licença pa-
ra tratamento de saúde.

É igualmente aprovado, nos termos
do parecer do Sr. Prisco dos Santos,
Requerimento n.º 127-55, de Dulce
Barbosa da Cruz, Oficial Legislativo,
Nível 15, solicitando 60 dias de li-
cença especial.

Relações favoravelmente pelo Se-
nhor Carlos Lindenberg, são aprova-

dos os Requerimentos ns. 124 e 128 de 1955, respectivamente, de Aistóteles Pereira Madruga, Aluizar de Portaria, Nível 6, e Luiz Gomes de Carvalho, Chefe da Portaria, Nível 13, o primeiro, solicitando em prorrogação, 30 dias de licença para tratamento de saúde, e o segundo, seis meses de licença especial.

O Sr. Presidente declara que o Projeto de Resolução n.º 18-55, já discutido em regime de urgência, na sessão de 5 do corrente, de acordo a Comissão Diretora emitir parecer sobre a matéria. Após troca de ideias a respeito da sua conveniência, é designado elator o Sr. 1.º Secretário.

O Sr. 2.º Secretário expõe a orientação adotada pela Comissão de Promoções, no período em que funcionou com, seu presidente, passando a ler as propostas feitas.

Inicialmente, são promovidos, na Garage, ao Nível 8, da carreira de Motorista, Paulo Costa de Oliveira, por antiguidade, Antônio Menezes do Nascimento, por merecimento, e Armino Henrique, por antiguidade.

A Ajuante de Porteiro, Nível 9, é promovido, por merecimento, Orlando de Sá Cavalcanti; a Auxiliar de Portaria, Nível 8, Cláudio de Queiroz, por antiguidade; e ao Nível 7, por merecimento, Manoel Marins; todos na vaga decorrente da aposentadoria, a 14 de julho do corrente ano, de Luiz Galvão.

São promovidos, na vaga decorrente do falecimento de Vicente Costa, ocorrido a 6 de agosto último, a Ajuante de Porteiro, Nível 9, por antiguidade, Elpidio Vianna; a Auxiliar de Portaria, Nível 8, por merecimento, José Manoel Gomes; e ao Nível 7, por antiguidade, Paulo de Araújo Silva.

Em virtude do falecimento a 7 de agosto, de João da Mata Flaviano de Souza, são promovidos: por antiguidade, a Porteiro, Nível 12, José Soares de Oliveira; a Ajuante de Porteiro, Nível 9, por merecimento, Alcides de Oliveira; a Auxiliares de Portaria, Nível 8, por antiguidade, Marciano José da Silva; e por merecimento, ao Nível 7, Alcebiades Ferreira.

A Comissão aprova, ainda, os Requerimentos ns. 133 e 136, de 1955, respectivamente, de Américo da Costa Cortes, Oficial Legislativo, Nível 15, e de Franklin Palmeira, Diretor de Serviço, PL-2. O primeiro solicitando em prorrogação, mais 60 dias de licença para tratamento de saúde e o segundo, permissão para gozar o período restante da licença especial a que tem direito.

Por último, é concedida a prorrogação até 15 de outubro vindouro, do prazo de que trata o item 127, do Edital de Inscrição de 31 de julho de 1954 para apresentação pela Comissão Julgadora, do "veredictum" sobre os anteprojetos apresentados para a construção do Edifício Sede do Senado Federal.

Nada mais havendo, e tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATA DA 112.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 13 DE OUTUBRO DE 1955

PRESIDÊNCIA DO SR. GOMES DE OLIVEIRA:

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores: Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Magalhães Barata. — Mathias Olympio. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Kerginaldo Cavalcanti. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Argemiro de Figueiredo. — Novais Filho. — Ezequias da Rocha. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Atílio Vivacqua. — Tarcísio Miran-

da. — Guilherme Malaquias. — Caetano de Castro. — Bernardes Filho. — Benedito Valadares. — Cesar Vergueiro. — Moura Andrade. — Domingos Velasco. — Costa Pereira. — João Vilasboas. — Alô Guimarães. — Moisés Lupton. — Gomes de Oliveira. — Nereu Ramos. — Saulo Ramos. — Alberto Pasqualini. — Daniel Krieger (37).

C SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ta.

O SR. COSTA PEREIRA:

Servindo de 2.º Secretário, procedo à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SUPLENTE:

Servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte:

Expediente

Avisos:

Do Senhor Ministro da Fazenda, número 671, de 8 de outubro de 1955, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados esclarecimentos a que se refere o Requerimento número 398, de 1955, do Senhor Senador Mendonça Clark;

Do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas n.º 392-GM, de 30-9 de 1955, nos seguintes termos:

Senhor Quarta Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n.º 960, de 16 do corrente, com o qual Vossa Excelência transmitiu a este Ministério o teor do Requerimento número 413, de 1955, em que o Senhor Senador Guilherme Malaquias solicita informações sobre racionamento de energia elétrica.

2. Em resposta, esclarece o Departamento Nacional de Iluminação e Gás, através do Ofício número 1.038, de 21 deste mês, junto por cópia, que o assunto é da alçada do Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração. — Octávio Marcondes Ferraz — Ministro da Viação e Obras Públicas.

1.038 — 21 de setembro de 1955

Diretor Geral do Departamento Nacional de Iluminação e Gás Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Relativamente ao assunto tratado no pedido de informações n.º 413, de 1955, do Senado Federal cabe-me informar a V. Ex.ª, que o mesmo é da alçada exclusiva do Ministério da Agricultura Departamento Nacional da Produção Mineral, Divisão de Águas, bem como do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica órgão subordinado à Presidência da República, que estabeleceu em 5 de setembro último (Diário Oficial de 10 de setembro de 1955, — Seção IV, página 735) o atual racionamento de energia elétrica.

2. Ao Ministério da Agricultura convém, pois seja remetido o pedido de informações do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.ª, os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — Ruy de Lima e Silva — Diretor Geral.

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos seguintes termos:

N.º 189, 275-55/GM 2.497.

Encaminhamento de informações.

Em 11 de outubro de 1955

Sr. Secretário:

1. Atendendo aos termos do Ofício n.º 936, de 9 de setembro uti-

mo, dessa Casa, que encaminhou o Requerimento n.º 399-55, no qual o Sr. Senador José de Mendonça Clark solicita informações sobre as atividades do Conselho Superior da Previdência Social, tenho a honra de remeter a V. Ex.ª, por cópia, e em três vias, os esclarecimentos prestados por aquele Conselho.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Napoleão de Alencastro Guimarães.

Senhor Ministro:

Tomando conhecimento do respeitável despacho de fls. 5, camore-me atender ao requerimento n.º 399, de 1955, do Senado Federal restando os seguintes esclarecimentos:

a) O Conselho Superior de Previdência Social tem em sua Secretaria acervando inculcamento, 9.374 processos assim discriminados: 3.398 já incluídos em pauta de julgamento e 5.976 esperando sua inclusão nas reuniões nautas.

Convém observar-se que esse número de processos decorre de duas circunstâncias principais:

1. A expansão sistemática por parte das Instituições de Previdência Social dos pedidos de benefícios;

2. A desproporção existente entre o número de processos arquivados na Secretaria do Conselho Superior de Previdência Social e a capacidade material de julgar desta Conselho.

b) Quanto ao item "b)" do requerimento não é possível atendê-lo no prazo de 15 dias pois seriam necessários meses para que os processos fossem revisados um a um levando-se em conta que a Secretaria desta Conselho Superior de Previdência Social possui 23 servidores para atender a todos os seus serviços que aumentam dia para dia e que são multilíngues. Acresce, também, a circunstância que muitos dos processos se acham em mãos dos respectivos reclamantes para estudo. Assim seria necessária uma simplificação geral dos serviços da Secretaria o que acarretaria um tremendo aumento, sem possibilidade de remuneração.

c) De fato há no Conselho Superior de Previdência Social processos do ano de 1954.

Conquanto, entretanto, esclarecer que os processos submetidos a julgamento pelo Conselho são instruídos de acordo com a natureza do assunto. Uns são remetidos à Junta Consultoria Técnica, outros ao Departamento Administrativo e finalmente todos são submetidos à Junta Procuradoria de Previdência Social, para emitir parecer visando o aspecto jurídico dos mesmos.

Acresce, ainda, a circunstância de que há processos baixados em diligências pelo Conselho Superior de Previdência Social, que os envia ao Departamento Nacional de Previdência Social, órgão competente para promover tais diligências junto as instituições de Previdência Social.

d) O Conselho Superior de Previdência Social não se tem descurado da situação presente em que se encontra. Desde 1954, data de sua instalação, que vem se batendo por uma nova organização estrutural, não só do Conselho como da sua Secretaria. Os relatórios anuais enviados aos Ministros do Trabalho, Indústria e Comércio que ocuparam a pasta refletem essa estado de coisas e propõem por uma reforma de base, para dar ao Conselho Superior de Previdência Social a noção que merece na vida pública nacional, máxima se tratando de um Conselho Social que atua em seu país com 12.000.000 de beneficiários, incluindo-se os segurados e seus dependentes em uma base familiar de 4 por associado.

No projeto da Lei Orgânica da Previdência Social, em curso na Câmara dos Senhores Deputados, há um estudo da reorganização do Conselho Superior de Previdência Social, que, assim, espera ansiosamente dos Mem-

bros do Poder Legislativo um pronunciamento que ponha fim a essa situação insustentável.

Sirvo-me do ensejo, Senhor Ministro, para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de súbito apreço e alta consideração.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1955. — Octávio de Souza Leão Presidente do Conselho Superior de Previdência Social.

Ao Requerente.

Ofício do Governador do Estado de Mato Grosso, nos seguintes termos: Ofício S-3, de 1955.

GE-379-55.

Em 29 de setembro de 1955

Senhor Presidente:

Para os fins do artigo 156, § 2.º da Constituição Federal, tenho a honra de fazer chegar as mãos de Vossa Excelência os autos de medição e demarcação do lote de terras denominado "Morrinho", situado no município de Alto Araguaia, com a área de 9.084 hectares, requerido por compra ao Estado pelo Sr. José Rodrigues Ferreira Sobrinho.

Renovo a Vossa Excelência, nesta oportunidade, os protestos de minha perfeita estima e mui distinta consideração. — Fernando Corrêa da Costa, Governador do Estado.

Anexos: Autos do processo.

A Comissão de Constituição e Justiça.

MANIFESTAÇÕES DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENADOR LUCIO BITTENCOURT.

Governadores de Estados

Dr. Plínio Ramos Coelho — Amazonas.

Dr. Paulo Sarazate — Ceará.

Dr. Francisco Lacerda de Aguiar — Espírito Santo.

Dr. José Ludovico Almeida — Goiás.

Presidentes de Assembléias Legislativas

De São Luís — Maranhão.

De Fortaleza — Ceará.

De Teresina — Piauí.

De Maceió — Alagoas.

De Aracaju — Sergipe.

De Vitória — Espírito Santo.

De Salvador — Bahia.

De Curitiba — Paraná.

De Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Câmaras Municipais

De Afonso, Cláudio — Espírito Santo.

De Santa Tereza — Espírito Santo.

De Vitória — Espírito Santo.

De Rio Largo — Alagoas.

De Belém — Pará.

De Manaus — Amazonas.

De Barra Mansa — Rio de Janeiro.

De Campos — Rio de Janeiro.

De Nilópolis — Rio de Janeiro.

De Paraíba do Sul — Rio de Janeiro.

De São Gonçalo — Rio de Janeiro.

De São Luiz — Maranhão.

De Frutal — Minas Gerais.

De Juiz de Fora — Minas Gerais.

De Mucuri — Minas Gerais.

De Poços de Caldas — Minas Gerais.

De Sabará — Minas Gerais.

De São Gonçalo Sapucaí — Minas Gerais.

De Pelotas — Rio Grande do Sul.

De Santa Maria — Rio Grande do Sul.

De Goiânia — Goiás.

De Recife — Pernambuco.

De Campinas — São Paulo.

De Cubatão — São Paulo.

De Registro — São Paulo.

De Santo André — São Paulo.

De Santos — São Paulo.

De São José dos Campos — São Paulo.

De São Manuel — São Paulo.

De São Paulo — São Paulo.

De Piquetópolis — São Paulo.

Senadores

Remy Archer.
Sebastião Archer.
João Vilasboas.
Argemiro Figueiredo.
Dinarte Mariz.
Carlos Lindenberg.
Leônidas de Melo.

Deputados

Simão Mansur.

Embaixadores

Raul Banzan Dávila — Chile.
Raden Sudjono — Indonésia.
Raul Senena Pastor — Paraguai.

Associações de classes

Federação Estudantes de Camper — Rio de Janeiro.
Sociedade Amigos de Ademar de Barros — Amazonas.
Sindicato dos Bancários — Distrito Federal.
Sindicato dos Jornalistas Profissionais — Distrito Federal.
Comissão dos Carteiros Brasileiros — Distrito Federal.
Sindicato Nacional de Marinheiros — Distrito Federal.
Sindicato de Marceneiros — Distrito Federal.
Federação Nacional dos Marítimos — Distrito Federal.
Federação Indústrias de Belo Horizonte — Minas Gerais.
Rotary Clube de Poços de Caldas — Minas Gerais.
Rotary Clube de Poços de Caldas — Minas Gerais.
Associação Operária de Varzinha — Minas Gerais.
Associação Operária da Varzinha — Minas Gerais.
Federação Centro Indústria de São Paulo — São Paulo.
Sindicato de Tecelões de São Paulo — São Paulo.
Associação Comercial de Cruzzeiros — São Paulo.

Empresas

Panair do Brasil S. A. — Distrito Federal.

Associação Desportivas

Clube de Regatas do Flamengo — Distrito Federal.
Federação Metropolitana de Futebol — Distrito Federal.

Partidos Políticos

Diretoria Nacional do P.D.N. de Presidente Prudente — São Paulo.
Diretoria do P.T.B. de Ponte Nova — Minas Gerais.
Diretoria do P.T.B. de Machado — Minas Gerais.
Diretoria do P.R. de Coronel Murta — Minas Gerais.

Diversos

Vitor do Espírito Santo — Assessor Chefe Relações Públicas (Petrópolis).
Coronel Arthur Levy — Petrópolis.
Comandante João Cardoso da Costa — Polícia Especial.

Luís Bastos — Rua Saboia Lima n.º 11 apartamento 103.

Herbert de Macalhões Drummond — Presidente do Tribunal Regional do Trabalho (3. Região).

Neif Oliveira Mattar — Diretor Faculdade Direito Vale Paraíba (São Paulo).

Dr. Dantas Júnior.

João Alberto dos Santos — Presidente Equitativa Pedra Azul (Minas Gerais).

José Nicolau Cruz — Conceição Aparecida (Minas Gerais).

Dr. Noé Azevedo — Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Braz Felício Panza — Presidente do Conselho Penitenciário (Rio de Janeiro).

Dr. Osny Duarte Pereira — Juiz de Direito da 18.ª Vara Cível.

DIPLOMA

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, alínea g, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950, expede o presente diploma de suplente de senador ao Sr. Osvaldo Moura Brasil do Amaral, eleito por esta Circunscrição e registrado pelo Partido Social Democrático, com vinte mil duzentos e cinquenta e nove votos nominais apurados nas eleições realizadas a 3 de outubro do corrente ano, conforme consta da ata da Sessão do mesmo Tribunal realizada em 29 de outubro de 1954.

Rio de Janeiro, D.F., em 29 de dezembro de 1954. — Eurico Rodolpho Paixão.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Alfredo Duailibe. — Area Leão. — Partida Burroso. — Fernandes Távora. — Georgino Azevedo. — Dinarte Mariz. — Júbias Maranhão. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Carlos Lindenberg. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Osvaldo Moura Andrade. — Lima Guimarães. — Coimbra Bueno. — Othon Mello. — (17).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

O SR. MOURA ANDRADE:

Sr. Presidente, peço a palavra, para apresentar dois projetos de lei, que justifiquei da tribuna.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do art. 18.º do Regimento, concedo a palavra ao nobre Senador Moura Andrade.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, vou encaminhar à Mesa dois projetos de lei. O primeiro confere aos reitores das Universidades Federais e das que lhes sejam equiparadas a qualidade de membros natos do Conselho Nacional de Educação, e dá outras providências. Está assim redigido:

Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1955

Confere aos Reitores das Universidades Federais e das que lhes sejam equiparadas a qualidade de membros natos do Conselho Nacional de Educação, e dá outras providências.

Do Sr. Moura Andrade

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os Reitores das Universidades Federais e das Universidades equiparadas são considerados membros natos do Conselho Nacional de Educação.

Art. 2.º Quaisquer proposições que versem sobre reconhecimento de curso superior e sobre equiparação de Universidade somente serão objeto de discussão e de votação em reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Nacional de Educação, durante o mês de julho de cada ano.

Parágrafo único. Para efeito de fixação do "quorum" legal das votações no Conselho Nacional de Educação, serão computados apenas os Reitores presentes.

Art. 3.º A participação dos Reitores das Universidades no Conselho Nacional de Educação, é considerado serviço relevante para o país, e será prestado sem qualquer ônus para o Tesouro Nacional.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A organização do mais antigo órgão de deliberação coletiva federal, organizado no País, em matéria de Educação, pois que data de 1912 Conselho Nacional de Educação não abriga os Reitores das Universidades.

Conquanto boa, é legislação que data de quando o Brasil, praticamente, ainda desconhecia a atuação das escassas e incipientes Universidades que possuía, e não podia ela prever a extensão do papel que ora representam. A razão por que estão ausentes daquele órgão, todas as nossas Universidades, as quais se espalham por todo o território nacional: três no Distrito Federal, três, em São Paulo, uma em Minas Gerais, duas em Pernambuco, uma no Ceará, uma na Bahia, uma no Paraná e duas no Rio Grande do Sul. Ao todo, quatorze grandes realizações, das quais setes federais, as restantes equiparadas, mantidas por entidades de caráter privado ou por Governo de Estado, todas condensando grandes mestres do saber contemporâneo, todas administradas por legítimas expressões do Magistério brasileiro.

Tais organismos, não obstante o caráter nacional, atuam, por excelência em regiões do País, nas quais se tornam, naturalmente, detentores do conhecimento das realidades da Região, em especial no que se refere ao campo do ensino superior e da cultura. São, conseqüentemente, os mais exatos possuidores dos informes de que tanto carece aquele mais alto órgão da Educação Nacional, na solução de tantos e numerosos dos problemas que lhe são propostos. São elementos capacitados para debater, com preciso conhecimento local de fatos que podem elucidar, evitando, possivelmente, a outorga de imerecidas regalias ou evitando não sejam outorgadas por ausência de depoimento alto e seguro.

Ainda quando tais argumentos não fossem de invocar, bastaria a só tem brança da alta hierarquia de que se reveste o voto de Reitor. Não seria de admitir que, agora, já possuindo o País quatorze grandes Universidades, estejam suas vozes ausentes do mais alto Tribunal do Ensino, ausência de todo prejudicial ao próprio ensino, dado que nelas está, também, a voz da experiência somada a da sabedoria.

Reserva o projeto as reuniões de julho, que coincide com o período das férias para que somente durante elas o órgão possa deliberar, com os Reitores, sobre pareceres que objetivem reconhecimento de curso superior ou equiparação de Universidade nova. São dois quais não é possível dispensar a já lembrada grande experiência dos Reitores, como expressões legítimas de suas Universidades.

Não se trata, é bem de ver, de reparar algo, que não esteja funcionando bem. Ao contrário, cuida antes, o projeto de mais realçar o extraordinário valimento dos atuais integrantes daquele egregio órgão, tanto mais estimável quanto de suas decisões, em regra, é que provieram quase todas essas mesmas Universidades. Para a própria velha tradição será motivo de contentamento receber o produto máximo de suas colaboradas instituições, o que tem sido extenuado por seus membros.

Não impostando o projeto despoja de qualquer natureza e sendo, como de fato é, benéfico altamente aos superiores interesses do ensino, tudo indica que não será negado este serviço ao ensino pátrio, ao tempo mesmo em que não será negado aos Reitores esta prerrogativa, que lhes deve caber de fato e de Direito.

Senado Federal, 13 de outubro de 1955. — Moura Andrade.

O seguinte projeto — e considero-o da mais alta significação — autoriza os estabelecimentos bancários a substituir, em suas contabilidades, o livro "Diário" de escrituração mercantil, pelo livro "Balançotes Diários e Balanços", cujas características defini: atribuir eficácia probatória aos lançamentos efetuados segundo o sistema de "partidas" ou "vouchers" e dá outras providências. Está assim redigido:

Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1955

Autoriza os estabelecimentos bancários a substituírem, em suas contabilidades, o livro "Diário" de escrituração mercantil pelo livro "Balançotes Diários e Balanços", cujas características defini: atribuir eficácia probatória aos lançamentos efetuados segundo o sistema de "partidas" ou "vouchers", e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os bancos e casas bancárias que adotem o sistema de "partidas" ou "vouchers" e instituem em suas contabilidades o livro "Balançotes Diários e Balanços", revestindo-os das formalidades exigidas e escriturando-os de acordo com as normas desta lei, ficam dispensados da obrigatoriedade de ter o livro "Diário", para todos os efeitos previstos nas leis comerciais e fiscais.

Art. 2.º O livro "Balançotes Diários e Balanços" será escriturado de modo a registrar:

I — a posição diária de cada uma das contas ou títulos contábeis, pelo respectivo saldo credor ou devedor, em forma de balancetes diários;

II — os balanços gerais do estabelecimento e a demonstração de sua conta de lucros e perdas.

Art. 3.º Os assentamentos contábeis, representados por "partidas" ou "vouchers" deverão ser redigidos à mão, utilizando-se tinta permanente ou lápis tinta, ou datilografados, e esboçados, com clareza e sem rasuras, o histórico da operação, os débitos e créditos, além dos demais elementos necessários à sua individualização. Esses "vouchers" ou "partidas" serão organizados na conformidade dos modelos e das condições de segurança que vierem a ser estabelecidos pela Superintendência da Moeda e do Crédito.

Parágrafo único. Os documentos e papéis comprobatórios dos lançamentos deverão ser arquivados em ordem cronológica e constituirão complemento necessário do livro "Balançotes Diários e Balanços".

Art. 4.º Os registros feitos no livro "Balançotes Diários e Balanços", desde que devidamente documentados, e quando concordes com os apanhados e assentamentos constantes dos livros auxiliares, têm a mesma eficácia probante daqueles lançados no livro "Diário".

Art. 5.º O livro "Balançotes Diários e Balanços" poderá ser formado de folhas soltas, nas quais se inscreverão os balancetes diários e os balanços do estabelecimento, pela forma que determinar a Superintendência da Moeda e do Crédito.

§ 1.º O livro, contendo os balancetes e balanços colecionados em ordem cronológica será encerrado mensalmente, recebendo as folhas capas apropriadas, providas de grampos metálicos removíveis.

§ 2.º Até o dia 20 do mês subsequente será o livro apresentado ao órgão local da Inspeção Geral de Bancos, ou aos seus inspetores, na própria sede do estabelecimento, a fim de que cada uma de suas folhas seja rubricada e assegurada a inviolabilidade do volume pelo modo que as normas regulamentares estabelecerem.

Art. 6.º Todos os papéis e do-

documentos referidos nesta lei serão autenticados pelos contadores ou guarda-livros, os quais ficarão responsáveis, civil e criminalmente, pelos vícios na escrituração dos mesmos.

Parágrafo único — A responsabilidade dos contadores e guarda-livros não exclui a dos diretores e gerentes por procedimento doloso ou culposos.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor no prazo de 120 dias a contar de sua publicação, devendo a Superintendência da Moeda e do Crédito expedir as normas regulamentares que entender necessárias à rigorosa e eficiente execução de seus dispositivos.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

I — O livro "diário" de escrituração mercantil foi instituído com o caráter de livro obrigatório e indispensável dos comerciantes, pelo artigo 11.º e seguintes do Código Comercial de 1850.

Mais de cem anos já se passaram e essas normas do nosso estatuto mercantil continuam a disciplinar com rígida severidade, o sistema contábil das empresas privadas. As profundas alterações ocasionadas pelo decurso de todo um século, nos métodos e nos processos comerciais; as mutações radicais que afetaram as práticas mercantis; a influência profunda e decisiva da máquina e da técnica na orientação e no controle dos negócios, não conseguiram vencer a preeminência assegurada ao "diário" na contabilidade comercial, pelo velho Código do Império.

Uma longa tradição, tradição feita de respeitosa obediência e de invariável acatamento às preceituações da lei, conseguiu cristalizar esse dogma de guarda-livros que é a indispensabilidade do "Diário". E é algumas vezes essa tradição, mais do que a própria lei, mais do que as exigências da vida comercial, mais do que os atributos da boa escrita, que preserva e guarda o velho livro-jornal do assédio crescente das novas técnicas e dos modernos métodos de controle contábilístico.

II — O problema da prescindibilidade do livro "Diário" para os estabelecimentos bancários de há muito vem merecendo a atenção dos especialistas. Desde o ano de 1938, no Banco do Brasil, os técnicos e os estudiosos que se ocuparam do assunto, vêm encarecendo a necessidade de promover-se, através das medidas legais apropriadas, a adequação dos métodos de contabilidade bancária às características atuais dos estabelecimentos de crédito. O livro "diário" foi considerado uma "inutilidade dispendiosa", incapaz de servir como instrumento preciso e pronto de aferição e de controle contábilístico. Os bancos, atualmente, em todo o Brasil, mantêm o livro "diário" apenas para atender às imposições da lei comercial. Os processos modernos de registro contábil, acabaram reduzindo o "jornal" a uma peça anacrônica incômoda e desnecessária, em estabelecimentos servidos por técnicos e sistemas altamente aperfeiçoados, que permitem a rápida e clara ordenação da escrita e sua atualização dia por dia, independentemente da marcha, necessariamente lenta e arrastada, dos assentamentos do "diário".

III — O certo é que o livro "diário" está hoje ultranecessário como peça matriz da contabilidade bancária.

O volume enorme dos lançamentos que os bancos devem efetuar para atender ao seu movimento não mais permite que o "diário" continue marcando, no mesmo compasso das operações, com "individualização e clareza", a marcha das atividades bancárias. Várias tentativas foram feitas no sentido de racionalizar a escrituração do "diário". Nenhuma delas, entretanto, conseguiu o problema a uma solução satisfatória. A

simplificação dos históricos, ou o desdobramento do livro em vários tomos, ou ainda a reprodução mecânica, por decalque, dos registros datilografados, constituem inovações mais ou menos clandestinas, com que a prática procurou vencer as limitações materiais e formais do "diário" legal. Tais inovações — que de certo modo desfiguraram o padrão tradicional do livro — não bastaram, entretanto, para fazer dele uma peça útil da contabilidade bancária. E hoje o ponto pacífico que o "diário", com as suas rígidas características, não pôde mais balizar a marcha complicada das cifras e das contas na rotina cotidiana dos institutos de crédito. Nem seria justo pretender-se — a não ser por um afetado e desaconselhável respeito à tradição — que o "diário" tivesse continuado atrasando a escrituração das contas, como vem ocorrendo realmente, inclusive no próprio Banco do Brasil — que é padrão de eficiência e de organização — onde esse livro está sempre atrasado, havendo ocasiões em que tal atraso já chegou a ser de 10, de 15 e até de 18 anos! É claro que a demora na escrituração do "diário" não impede o Banco do Brasil e os outros bancos existentes no país, de terem sob controle rigoroso, imediato e diário, a posição de suas contas, graças aos processos mais atuais, mais rápidos e mais racionais de apropriação contábil.

O que o projeto visa — pois oficializar — sob cautelas muito especiais — uma situação de fato, que se está consolidando à marcen da lei, e que muito justamente vem sendo tolerada pelos órgãos oficiais de fiscalização. Temos para nós que entre a lei anacrônica e a prática extra-legal, a solução prudente e certa seria ajustar a lei à realidade, infundir-lhe vida e dar-lhe sentido normativo verdadeiro, atual e atuante. É isso que pretende o projeto.

IV — A adoção do sistema de "vouchers" ou partidas, pela generalidade dos estabelecimentos bancários, tornou inteiramente dispensável a escrituração do livro "diário". Esse sistema, se baseado no registro analítico, em papéis apropriados, das operações diárias, esses papéis são datilografados em tantas vias quantas necessárias, e depois colecionados, dia por dia, de acordo com os títulos das contas. Cada um desses papéis é conferido e rubricado. Registram-se assim, "com individualização e clareza" — como deveriam ser registrados no "Diário" — as operações do dia. Procedem-se, então, ao levantamento do "balancete diário", mediante a adição ou subtração dos saldos anteriores do movimento verificado. Os resultados esboçam com fidelidade as posições das diversas contas diariamente.

Além de estudar o assunto objeto da proposição tivemos ensejo de examinar alguns trabalhos realizados por técnicos do Banco do Brasil, em um dos quais encontramos a afirmação seguinte:

"O balancete diário representa, sem dúvida, uma das mais úteis e racionais inovações aconselhadas pelo aperfeiçoamento da técnica contábil. Coadjuvado pelos "vouchers", apanhados e livros auxiliares, substitui vantajosamente e com toda a segurança, o livro obrigatório ("diário"), de cuja extinção se cogita."

V — Vale lembrar, a propósito do assunto, que o Paranaíba, após estudos detidos e profundos de sua junta monetária, adotou há mais de 10 anos (decreto-lei 5.286, de 1 de dezembro de 1944) o novo sistema, fato que projetou o seu método de contabilidade bancária entre os mais aperfeiçoados do mundo. Eliminou o "diário" do conjunto de livros obrigatórios para os estabelecimentos de crédito.

E padronizou — de acordo com modelos oficiais — os processos de escrituração bancária.

No Brasil a prática se antecipou à lei. Cumpre agora ajustá-las.

VI — Essa preocupação não é nova, nem é nossa. Otávio Mendes já confessava que:

"É evidente que a um banco ou a uma grande casa comercial seria materialmente impossível fazer no seu "diário", lançamentos descritivos de cada uma das operações que realiza por dia." (Direito Comercial Teórico, página 392).

E João Neves da Fontoura, quando presidente do Banco do Brasil, num luminoso e bem fundamentado parecer sobre a extinção do "diário", teve oportunidade de afirmar, em face das evidências da moderna contabilidade bancária:

"Assim o livre-mestre já não é o "diário", mas o "Caixa". A exigência legal exorbita os imperativos da prática. Sobrevive quase como um tabu, para que não se altere a estrutura do Código de 1850; promulgado quando recém começava o telégrafo e as estradas de ferro."

E lembra um conceito de Pagani, que deveria inspirar a solução do problema:

"É louvável o objetivo de fazer servir a contabilidade ao comércio; não, porém, aquilo de fazer servir o comércio a um tipo preestabelecido de contabilidade." (I Libri Commerciali pag. 37).

Em alguns das suas conclusões, sustentando a nenhuma inconveniência jurídica na supressão da obrigatoriedade do "diário", invoca o eminente jurista as opiniões autorizadas de Mancini, Piero Colombo, Vidari e Virante e arrola o parecer emitido sobre o assunto pela Academia de Contabilidade da Bélgica, no qual se diz:

"La loi, sans ce rapport est surannée. Elle ne tient compte que d'exigences archaïques. L'auteur de cette loi n'a ni prévu ni le téléphone, ni la copie des lettres, ni les machines à écrire et à calculer..."

"Le journal unique, dans les grandes maisons, ne peut pas être tenu selon le vœu de la loi. "Il est toujours en retard"..."

Mais categorica ainda, sobre a matéria assim se pronunciou a Academia de Contabilidade de Paris:

"1.º — Vous nous demandez si le livre journal doit être obligatoire ou facultatif. Le livre journal ne peut pas, dans le plus grand nombre des entreprises, être tenu jour par jour ainsi que la loi l'exige..."

A la vérité, il faudrait supprimer l'article 8.º de notre code de commerce, qui prescrit la tenue du livre journal, et le remplacer par une disposition imposant simplement aux commerçants de tenir écritures détaillées et complètes de leurs opérations, laissant à chacun le soin du choix de leurs dispositions comptables, sans imposer obligatoirement telle ou telle méthode..."

"Il nous paraît inutile et dangereux de reprendre l'obligation d'un livre journal à une époque où la pratique, cédant à des nécessités absolues, se voit contrainte de l'abandonner et de le remplacer par d'autres livres, adaptés aux besoins spéciaux de chaque entreprise..."

VII — Ao submeter à douta consideração do Congresso o presente projeto faltaria a um dever elementar de justiça se não fizesse uma referência especial aos metódicos e brilhantes estudos que sobre o assunto

fizeram, há mais de 10 anos, os técnicos e os juristas que emprestam a sua colaboração ao Banco do Brasil, estudos nos quais me inspirei para elaborar o projeto, ajustando-o às peculiaridades da atual estrutura dos órgãos responsáveis pela coordenação da política bancária no país.

A proposição foi construída dentro de uma pauta de prudência e de escrupuloso cuidado, de modo a resguardar as condições de segurança, que constitui princípio fundamental e básico da boa escrita, deixando inclusive, na dependência do órgão técnico competente — no caso a Superintendência da Moeda e do Crédito — a definição dos pormenores técnicos indispensáveis à rigorosa e eficiente execução da lei.

Ao Senado entrego agora o julgamento do projeto.

Senado Federal, 13 de outubro de 1955. — Moura Andrade.

Sr. Presidente, entrego ao Senado o julgamento dos projetos.

Agradeço a V. Excia. a oportunidade que me concedeu de ler e justificar da tribuna as proposições que mando à Mesa. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias, primeiro orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

Não foi revisto pelo orador — Senhor Presidente, iniciaram-se, ontem, as comemorações da "Semana da Criança".

No ano passado, tive oportunidade de ocupar a tribuna para traçar um programa de assistência à infância, mostrando a situação de interioridade em que nos encontrávamos no setor sanitário em comparação com outros países.

Diga-se, em verdade, que os índices de mortalidade infantil têm melhorado nos últimos anos. São os frutos de campanha que se vem amplando, em consequência do reconhecimento, pelas autoridades, da gravidade do problema. Este é, realmente, complexo e muito sério.

Várias são as facetas pelas quais pode ser encarado, quer o olhemos sob o aspecto médico-sanitário, isto é, do índice de mortalidade infantil; quer sob o aspecto econômico social do País; quer, sobretudo, pelo aspecto moral das gerações futuras que se modelam sem assistência perfeita do Estado seja educativa, seja moral. Os índices de mortalidade infantil ainda são muito elevados.

No Distrito Federal embora melhorasse a situação, estamos perdendo no momento, segundo o boletim de estatística oficial da Prefeitura, 15% de crianças na primeira infância e ainda índice elevado, comparado com o de outros países onde alcança apenas 2 a 3%.

Há no entanto Estado e Municípios do Nordeste e do Norte em que a mortalidade infantil, na primeira infância, alcança 300 a 320 por mil. Num cálculo médio, para o conjunto da população brasileira verificamos que a cifra média é de 28% dos nascidos vivos.

Devemos ainda assinalar a elevada percentagem de nati-mortos, que, só na Capital da República, segundo o boletim Oficial do Governo municipal, alcança a média de 7%. Aliás, calculamos, para o Brasil inteiro, uma cifra de 12% de nati-mortos computados apenas os registros nos Cartórios, para obtenção de guia de enterramento. E há os enterrados clandestinamente. Assim mesmo, temos em derroter elevado índice de 12% de nati-mortos, quando outros países o enfrentam.

A essas duas causas, que diminuem, numericamente a infância brasileira, devemos acrescentar as que roubam

a vida antes do nascimento — as gestações interrompidas. Atingem elas a percentagem, em elevadíssima, quer por motivos patológicos — impudismo, sífilis e outras doenças inerecíveis — quer em consequência de depauperamento do organismo materno, ou de doenças orgânicas.

So no Distrito Federal, segundo o relatório do Dr. Clóvis Correia da Costa, baseado em dados estatísticos, de maternidades e do Pronto Socorro as gestações interrompidas alcançaram o índice de 12%. Talvez seja muito mais elevado esse número, pelo Brasil inteiro.

Cautivo que os processos gestatórios interrompidos contra a vontade das parturientes que em torno de 15% temos ainda os gestados interrompidos e clandestinamente, nos consultórios de profissionais mesquinhosos as causas, por isso mesmo, não podem figurar nas estatísticas.

Sr. Presidente, se somarmos essas diferentes percentagens, verificaremos que, na Capital da República, são indústrias 34% das gestações, se extrapolarmos estatística sobre o total da população do Brasil, veremos que 30% das gestações não chegam a termo, além do elevado número de óbitos ocorrido na primeira infância. Se conseguirmos recuperar crianças acima dos dois anos menos, poração da metade dos fetos gerados. Essa percentagem — muito elevada em comparação com as de outros países onde atinge, somente, a 5 e 10% — surtiu sensível melhora, porquanto já registramos o elevado índice de 12 a 13%.

Que significa o índice de crianças inaproveitadas, mortas na primeira infância, em relação ao povo Brasileiro?

Que perdemos mais ou menos, 400 mil crianças por ano na primeira infância e cerca de 150 mil ao nascer, além de 180 mil gestações interrompidas. Alias, a estimativa é bem modesta.

A mortalidade infantil poderia ser reduzida a oitenta ou cem mil crianças, percentagem normal dos países civilizados.

Temos portanto o déficit, anual de cerca de seiscentas mil crianças, ao mesmo tempo que organizamos, um serviço contínuo, para chegarmos a uma taxa de sessenta a setenta mil imigrantes, por ano, no país. Nada, justifica que o Brasil, colocado em sétimo ou oitavo lugar no mundo, em todos os setores de atividade perca seiscentas mil crianças anualmente, as quais, em dez anos, somariam seis milhões, mais que suficientes para suprir a escassez de população de certas regiões e evitar a formação de quistos raciais como os dos japoneses: os quais, como no outro dia demonstrou o nobre Senador Caiado de Castro — vivem nas cidades como parasitas, a mercaderia, sem nada fazer de útil para a nossa Terra.

A morte dessas seiscentas mil crianças representa, de fato, um ónus para o País? — Sim; Além do aspecto da população e do patriótico, há o econômico, que deve ser encarado.

No ano passado, tive oportunidade de citar o quanto onerava a economia nacional o nascimento de uma criança. Alguns jornais, ao comentarem minhas palavras, no em tom de chacota, declarando que eu inventara um estilo bancário para tratar de crianças.

A descoberta entretanto, não é minha. Há vários anos, os norte-americanos — através de publicações, como a revista "Vital Statistics" — fazem cálculos destinados a apurar quanto custa, à economia americana, uma criança ao nascer. Chegaram à conclusão de que custa, à economia daquele país, quatrocentos dólares. Ou sejam, em nossa moeda, vinte e oito ou trinta mil cruzeiros.

A Argentina, pelo seu serviço de estatística, estimou aquele valor em

quatro mil pesos, — mais ou menos, do que dez mil cruzeiros.

O cálculo, inclusive, para o Brasil, na criança ao nascer, o valor — sob o ponto de vista econômico nacional — de cerca de três mil cruzeiros.

Como se fazem as avaliações, do ponto de vista econômico, de um nascimento?

É fácil, Sr. Presidente.

E' sabido que a mãe tem a produção do seu trabalho diminuída pelo menos durante quatro meses de gravidez.

Temos, assim, uma das maneiras de gerar a economia de um país. Outra seria a paralização da produtividade, materna nos quarenta dias de puerperio.

Durante a gravidez, em virtude do aumento das trocas metabólicas, o organismo materno é obrigado a aumentar a alimentação, pelo maior desgaste que provoca o estado fisiológico.

Nestas condições, a economia nacional também é onerada com a maior alimentação do organismo materno durante o período da gravidez, e mesmo posteriormente, na fase de regeneração dos tecidos atingidos pelo parto.

Além dessas despesas, temos as resultantes da assistência médica, prenatal e durante o parto, bem onerosas, principalmente nas cidades, quer seja a assistência prestada por particulares, quer fornecida pelo Estado.

No interior do país essa assistência — e aí vai uma diferença no valor da criança — é praticamente nula. Entretanto, sempre há uma curiosa que vai ajudar, há gastos com a dieta da gestante e com o enxoval do recém-nascido. Tais gastos, afóra a paralização do trabalho materno provocam diminuição na economia nacional, proporcional ao número de nascimentos.

Os dados relativos ao nosso país, apresentam disparidade muito grande. Enquanto nas capitais, a despesa com o nascimento é de dez ou doze mil cruzeiros, no interior ascende a mil e mil e quinhentos. Admitindo como razoável a média de três mil cruzeiros, a mortalidade anual de seiscientos mil crianças representa a perda de um milhão e oitocentos milhões de cruzeiros para a economia nacional.

Sr. Presidente, não só o aspecto médico-social econômico deve ser encarado. Há também o problema educativo, muito importante na vida dos povos — instrução das crianças e sua elevação moral.

Necessário se torna, pois, em casos seriamente a campanha de amparo ao menor, tanto ao órfão, quanto ao filho de desajustados sociais criado na rua, sob a influência dos maus exemplos sujeitos a seguir os caminhos tortuosos do vício e do crime.

Sr. Presidente, é preciso que os Poderes Públicos encetem uma campanha, em colaboração com as forças econômicas do país, visando à recuperação do menor abandonado ao desabrigo, sem os cuidados da família.

Assim como o gesso que, unido, o artista consegue amoldar à sua vontade mas depois de seco, não poderá alterar em um só traço, assim também a criança. Se o educador, o sociólogo consegue apanhá-la antes de deformada pelo vício, poderá dela fazer um homem culto e útil à pátria. Se porém, a encontra já incorporada a quadrilha de bôvetes, de viriada em leituras maisas, guiada por orientadores perversos, dificilmente conseguirá recuperá-la para o caminho do bem e do cumprimento do dever.

Sr. Presidente, a campanha que ontem se iniciou com as comemorações do "Dia da Criança", deve-se-ia estender pelos trezentos e sessenta e cinco dias do ano.

Diariamente, algumas horas, pelo menos deveriam ser dedicadas ao amparo da criança, ao preparo da futura geração brasileira, a fim de que nossos descendentes constituam uma

população sadia, moralmente elevada e culta. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se lido um requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 431, de 1955

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Como decorrência de imperativa prescrição médica, venho requerer, com fundamento nos artigos 24, 25 e 126 A), licença prazo de 95 dias, para tratamento de saúde, a partir desta data, inclusive.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1955. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Aprovada a licença pedida pelo nobre Senador Gilberto Marinho, a Mesa convoca o Suplente de S. Ex., Sr. Oswaldo Moura Brasil do Amaral. Achando-se S. Ex. na Casa, designo os Srs. Senadores Caiado de Castro, Georgino Avelino e João Villasboas para, em comissão, acompanharem-no ao recinto para que preste o compromisso regimental.

Acompanhado da comissão, tem ingresso no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento na bancada o Sr. Oswaldo Moura Brasil do Amaral. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, segundo orador inscrito.

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, os jornais de hoje, já autorizam a previsão de um comparecimento de 3-10-55, de nada menos de dez milhões de eleitores, que votaram livre e ordenadamente, aproveitando a recente melhoria do Código Eleitoral. Den. da Constituição, escolherem os futuros dirigentes desta Nação e decidirem quem deve governar-la no próximo quinquênio, manifestando sua vontade, de forma definitiva e irreversível.

Os anexos de 1 a 6, mostram as dimensões e os guarismos, em busca do apoio de pelo menos uma dezena de milhar, de brasileiros nos Estados e Municípios, para a nossa campanha de comparecimento ao pleito do maior número possível de eleitores.

Cumpra agradecer e realçar o alto espírito público, da Imprensa e Rádio do País, especialmente dos seus representantes nesta Casa, bem como dos Correios e Telégrafos, Autoridades, Clero Entidades Nacionais e Pessoas Físicas, que deram sua colaboração ao sucesso alcançado pela campanha que epromovemos, e que felizmente teve ampla repercussão. Além de relevantes apoios, o que mais se confortou foi encontrarmos várias entidades trabalhando ao sem alarde e eficientemente no mesmo intuito, do comparecimento máximo às urnas; só este fato, aliado à tranquilidade e normalidade do pleito em todo o País, — ao respeito à Constituição e a prova de civismo dada pelo povo brasileiro em 3 de outubro, são suficientes para nos dar o direito, que já temos um povo amadurecido na prática da democracia, cuja vontade deve ser respeitada e cumprida. (Muito bem; muito bem.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO

ANEXO N.º 1

O Brasil deixou para traz, a fase convulsiva de sua evolução política, para colocar-se entre as Nações de progresso vertiginoso da atualidade.

A pregação e prática da Democracia em todos os rincões de nossa Terra, surtiu efeitos juradouras; não foi em vão que milhares de candidatos e centenas de cargos eletivos, vasculharam os mais longínquos distritos, povoados e fazendas dos Estados e Territórios.

Apesar dos eleitores fantasmas, dos títulos falsos, dos erros e das fraudes eleitorais, são fatos significativos de em uma década passamos de sete e meio para quinze milhões de eleitores livres; que em memoráveis pleitos venceram, candidatos de mais de uma dezena de partidos; que muitos Governos Estaduais e Municipais, empenhados nos pleitos sofreram derrotas fragorosas.

Vamos progredindo a olhos vistos! Em 1960 poderemos ultrapassar a casa dos vinte milhões de eleitores; para tanto basta um esforço hercúleo de abetização, de valorização do brasileiro e do esclarecimento da opinião pública. É uma missão digna de novos partidos reorganizados e organizados, de todos os políticos que já são depositários da confiança do Povo e tam em daqueles que almejam ganhar posições eletivas.

Enfrentaremos em 3 de outubro próximo, uma pugna tranquila, cada um votando em quem entender, com o Governo Federal equidistante das hostes em disputa, com os Poderes Constituídos vigilantes, com uma liberdade eleitoral melhada, com ampla liberdade para os candidatos e partidos buscarem a preferência dos Brasileiros, que será definitiva e irreversível.

Na presente situação política, e a partir do dia seguinte ao da eleição, — para impulsionarmos o progresso do País, — a única saída que resta aos Partidos Parlamentares e homens válidos, é um apoio maciço e unânime, isto é, sem compensações egoísticas, grupais ou pessoais, ao que ganhar nas urnas, para que se torne um Presidente razoável, possa compor um bom Governo e trabalhar de pronto pelo Brasil.

Urge o reagrupamento e organização dos Partidos hoje embrionários; para que encarem a deferidam idéias programáticas e aspirações comuns à nação brasileira.

Intensificamos nesta véspera de pleito, a campanha do voto, conclamando o eleitorado brasileiro, a dar com a sua presença nas urnas, mi a campanha de demonstração de civismo em 3 de outubro.

Campanha Nacional de Comparecimento ao Pleito de 30-10-1955.

Senador Coimbra Bueno — n.º 1 — leitura: 3 minutos

1. As eleições nos últimos dez anos têm tido um sentido progressivo e popular. Passamos de sete e meio milhões em 1945 para quinze milhões em 1955; com um esforço a mais de alfabetização em massa e esclarecimento e valorização do brasileiro ultrapassaremos o número de vinte milhões de eleitores em 1960.

2. Aenas 3 pleitos sucessivos, mesmo assim, agitados por desenfreada campanha de falseamento da verdade, fizeram o quase milagre da multiplicação do número de brasileiros aptos para o cumprimento do mais dos deveres cívicos.

3. Precisamos votar para aumentar ainda mais a participação das massas na vida pública brasileira.

4. Precisamos do voto de cada eleitor rico ou pobre, das cidades, vila e fazendas para transformarmos as eleições em grandes demonstrações de civismo, e fé no regime democrático.

5. Milhões de votos nas urnas significam milhões de brasileiros atentos advertindo os políticos de que devem sem perda de tempo, reagrupar e organizar os Partidos em torno de idéias, programas e aspirações nacionais.

6. Cada eleitor que votar adquir o direito de reclamar dos políticos, de

seus Vereadores, Deputados e Senadores:

1) — respeito e consideração ao Vencedor do pleito de 3 de Outubro.

2) — apoio desinteressado ao Presidente eleito para compor um bom governo de realizações.

3) — estímulos ao novo Presidente para enfrentar a Reforma de Base do País e a Mudança da Capital.

7. A cédula única bem como muitos dispositivos do Código Eleitoral, já constituem conquistas populares, se cada eleitor brasileiro aproveitar a oportunidade e votar de acordo com suas idéias, daremos em 3 de Outubro mais um grande passo avante, na melhoria do regime democrático.

8. Eleitor, compareça ao pleito de 3 de Outubro, cumpra seu dever, num só dia, e exija, durante 5 anos que seus eleitos também cumpram seus deveres para com a Pátria.

Campanha Nacional de Comparcimento ao Pleito de 3-10 de 1955. Senador Coimbra Bueno número 2 — leitura 3 minutos.

O comparecimento ao pleito na próxima segunda-feira, dia 3 de Outubro, deve ser nesta semana a preocupação maior de todos os bons brasileiros habilitados, com a carteira de eleitor, para o exercício do mais sagrado dos direitos e deveres cívicos, que é Votar!

Além de constituir uma imposição legal, dever de patriotismo, e direito do cidadão, o voto é o sustentáculo do regime e da evolução democrática de nossa terra.

A recente reforma do Código Eleitoral facilitou a votação com a cédula única e adotou outros dispositivos para maior resguardo do sigilo do voto, e da liberdade de cada um votar em quem entender; é uma grande conquista popular. Criou também sérias complicações para os faltosos, para aqueles que impatrióticos e criminosamente deixaram de votar. Podemos citar a multa de mil cruzeiros, cobrada executivamente; sem a satisfação desta multa ou plena justificativa — o faltoso, não poderá obter empréstimos, por exemplo de Bancos Oficiais, como seja do Banco do Brasil, das Caixas Econômicas Federal e Estaduais, dos Institutos de Aposentadoria; não poderá receber vencimentos de funções públicas, e até mesmo proventos de invalidez, participar de concorrências Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas ou inscrever-se em concursos.

Tais penalidades da nova lei, complicarão muitíssimo a vida do eleitor faltoso, que poderá evita-las com o simples comparecimento ao pleito, para votar em 3 de outubro, que é um Feriado Nacional, especialmente decretado para as eleições.

Quem não empregar umas poucas horas em 3 de Outubro para votar, ficará em situação irregular perante a Lei, e irá perder muitos dias durante um ou mais anos, para limpar seus registros pessoais nos cartórios e na justiça.

Eleitor, preste um grande serviço a Você mesmo, e ao seu País; além de votar em 3 de Outubro, peça também a seus parentes e amigos para Votarem.

Encerramos hoje nosso programa fazendo um novo e veemente apelo a todos os Deputados, Vereadores, Prefeitos e Autoridades Estaduais e Municipais, para que façam um último e grande esforço, junto aos seus correligionários e amigos, para que o Brasil dê em 3 de Outubro uma prova de amadurecimento democrático, com a presença de mais de 10 milhões de eleitores no pleito; será uma grande força moral para o novo Presidente constituir um Governo estável, capaz de impulsionar uma Reforma de Base do País, e a mudança da Capital.

Campanha Nacional de Comparcimento ao Pleito de 3-10-1955. Senador Coimbra Bueno n.º 3 — leitura: 3 minutos.

Do contato direto com dezenas de Prefeitos do interior, concluímos a necessidade de um grande esforço de todas as pessoas esclarecidas junto ao eleitorado afim de evitarmos uma grande abstenção nas próximas eleições. Para o comparecimento do maior número de eleitores no pleito de 3 de Outubro, encetamos uma Campanha Nacional, felizmente bem acolhida.

Esperamos a colaboração de todos os Senhores Deputados Federais e Estaduais junto ao seu eleitorado dos Estados e Territórios, nesta última semana anterior ao pleito.

Apelamos para os Senhores Prefeitos, Presidentes dos Partidos Democráticos e das Câmaras Municipais, e Vereadores, de cada um dos nossos Municípios, no sentido de que concentrem esforços no comparecimento maciço ao pleito.

O eleitor brasileiro ao cumprir o dever sagrado de votar manifestando com inteira liberdade a sua vontade, irá contribuir eficazmente para uma grande demonstração de civismo em 3 de Outubro.

A recente reforma de emergência do Código Eleitoral — com a adoção da cédula única e vários outros dispositivos, significa uma primeira e grande vitória popular, na conquista de uma evoluída e progressista legislação.

Cada eleitor que votar em 3 de Outubro estará contribuindo pessoalmente para o aperfeiçoamento do regime democrático no Brasil; poderá reclamar dos políticos, depois do pleito, o reagrupamento, organização e fortalecimento dos Partidos, hoje embrionários, e sua transformação em entidades nacionais que encarnem as idéias, programas e aspirações do Povo brasileiro.

Campanha Nacional de Comparcimento ao Pleito de 3-10-1955. Senador Coimbra Bueno n.º 4 — leitura 3 minutos.

1. Anexo n.º 5 — Eleitor Brasileiro — Nas paízes mais evoluídos votam muitas dezenas de milhões de eleitores em cada pleito — Concorra com seu voto pessoal para o Brasil ultrapassar a casa dos dez milhões de eleitores em 3 de Outubro.

2. Eleitor: — Se você e todos os seus amigos e vizinhos comparecerem ao pleito de 3 de Outubro, seremos mais de 10 milhões em 1955 e poderemos alcançar 20 milhões de eleitores em 1960.

3. Eleitor, não fique em casa, no dia da eleição — O feriado é para você comparecer ao pleito e dar seu voto ao Brasil; convoque seus amigos e parentes, dêem seus votos à nossa Pátria em 3 de Outubro.

4. Eleitor, o Brasil espera que cada um cumpra o seu dever em 3 de Outubro: Votar. Milhares de Deputados, Vereadores e líderes políticos pedem o seu voto — Milhões de eleitores como você, comparecendo ao pleito, farão de 3 de Outubro de 1955 uma grande data da Democracia Brasileira.

5. Eleitor esclarecido, convence seus vizinhos e amigos, que o feriado de 3 de Outubro é para cada brasileiro cumprir seu dever e votar.

6. Eleitor evoluído lembre a seus parentes e amigos, que nos Países bem governados, todos os cidadãos fazem questão de votar.

Mostre com seu exemplo pessoal, que cada brasileiro dando o seu voto estará colaborando para termos bons Governos — Convoque todos para votarem em 3 de Outubro.

7. Eleitor, que mnão vota fica sujeito a mil embaraços perante a Lei; quem votar cumpre seu dever, e colabora para um Brasil melhor. Concite todos os seus parentes e amigos, para votarem em 3 de Outubro.

8. Eleitor, 3 de Outubro é feriado nacional unicamente para você cumprir seu dever de bom patriota: Votar.

Eleitor — a progressista democracia brasileira espera que você aproveite o feriado de segunda-feira, 3 de Outubro, para Votar.

9. Eleitor Brasileiro — Vote em 1955 com a cédula única — Não fique em casa; compareça com seus parentes e amigos ao pleito e colabore para em 1960 termos cédula ainda mais aperfeiçoada, e eleição melhorada.

Vote na próxima segunda-feira, 3 de Outubro. Cumpra seu dever num só dia e reclame durante 5 anos, dos eleitos — que cumpram o deles.

10. Eleitor Brasileiro — Mostre em 3 de Outubro que Você, seus amigos e parentes sabem votar com cédulas aperfeiçoadas, com seu voto você estará dando uma contribuição pessoal para a melhoria do regime.

11. Eleitores, somos quinze milhões em 1955; poderemos ser vinte milhões em 1960 se cada um cumprir o seu dever e votar na próxima segunda-feira, 3 de Outubro, feriado Nacional.

Campanha Nacional de Comparcimento ao pleito de 3 de outubro de 1955. — Senador Coimbra Bueno. — N.º 5 — Frases isoladas para Radiodifusão.

Anexo n.º 6 — Para auxiliar, as esperas do pleito, as campanhas convocando os eleitores, para com sua presença e voto darem uma grande demonstração de civismo em 3 de Outubro, o Senador Coimbra Bueno enviou a todos os Senhores Deputados Federais e Estaduais, Câmara de Vereadores e numerosas entidades do País, o seguinte telegrama:

"Concitamos além votar, retransmitir este apelo dez eleitores formando cadeia comparecimento urnas que estimulará futuro Presidente Reforma País e Mudança Capital".

Campanha Nacional de Comparcimento ao Pleito de 3 de Outubro de 1955. — Senador Coimbra Bueno. — N.º 6 — Minuta de telegrama Circular.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.
Com a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso, terceiro orador inscrito.

O SR. PARSIFAL BARROSO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no início da atual execução orçamentária, em virtude do planejamento do ex-Ministro Eugênio Gudin, o Poder Executivo resolveu atenuar a perspectiva sombria do déficit orçamentário, através de diversas medidas, dentre as quais destaco o congelamento parcial ou total de várias dotações orçamentárias, publicado paralelamente à Lei de Meios, como um plano de economia administrativa.

Era inevitável que, logo após a adoção das medidas de restrição de gastos, surgissem as mais diversas reclamações acerca do critério observado pelo Poder Executivo, no sentido de congelar verbas num total superior a pouco mais de cinco bilhões de cruzeiros.

Desde então, Sr. Presidente, temos verificado que, mediante exposição de motivos o Sr. Presidente da República vem atendendo a algumas ponderações feitas determinando então a liberação parcial ou total das dotações congeladas ao tempo do ex-Ministro Eugênio Gudin.

Ocorre, porém, — tanto na primeira fase de elaboração do plano de economia, como na fase atual em que são liberados o todo ou em parte, algumas dessas dotações — que da parte do Poder Executivo não houve e nem está havendo critério uniforme, de caráter técnico, de modo a evitar que fossem esquecidos os casos de indiscutível necessidade, para os quais não poderíamos contar com o patrocínio político, a fim de ser obtida a

liberação da verba congelada no plano de economia.

Como o Ministério mais visado no plano de economia, foi o da Viação e Obras Públicas, o bom senso administrativo estava a indicar que, de início, o Poder Executivo organizasse um esquema de liberação gradual das dotações congeladas, através dos setores rodoviários, ferroviários, portuários, de aquedagem, e saneamento o que não se verificou.

Posso citar outro exemplo, focalizando o caso do congelamento total de todas as verbas que o orçamento da Aeronáutica destinou à construção dos campos de pouso, em cooperação com os Estados e os Municípios.

Não podemos admitir que se o Governo já começou a liberar determinadas dotações, não existam campo de aterrisagem que, segundo o próprio critério do Ministério da Aeronáutica, tivessem sua construção incluída no esquema de prioridades. Verifica-se, entretanto, que, enquanto liberamos determinadas dotações, outras, totalmente congeladas como a que aludo, até hoje não encontrou qualquer providência, por parte do Executivo, que permitisse seu aproveitamento.

Diante dessa situação, tenho para mim que a nós compete o reexame do plano de economia adotado pelo Poder Executivo, com o fim de lhe sugerirmos as liberações que, segundo a nossa experiência, possam ser indicadas, porque, realmente, a perda dessas dotações orçamentárias redundará, não só em prejuízo na órbita administrativa como, ainda, em desserviço que se presta à obra do desenvolvimento econômico da Nação.

Presente, em visita ao meu Estado, ouvi clamores de indignação ante o congelamento total da verba destinada às obras da construção do porto de Camocim, como, também, de parte da fixada para o de Fortaleza.

Diante das reclamações que me foram dirigidas, procurei o Dr. Canedo Magalhães, Diretor do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e S. Excia. teve a sinceridade de me dizer que esse congelamento era tão injustificável que resolvera reiniciar as obras dos dois portos do meu Estado, aplicando as sobras das dotações globais previstas para o reaparelhamento dos portos do Brasil.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Excia. dá licença para um aparte?
O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Por aí se verifica que esses congelamentos estão sendo orientados por um critério muito arbitrário. No Rio Grande do Norte, por exemplo, a estrada de rodagem que liga a capital ao próximo município de Ceará Mirim — com 30 quilômetros, talvez já estava sendo pavimentada. Determina, agora o Governo o congelamento do crédito destinado à obra, embora em fase de acabamento.

O SR. PARSIFAL BARROSO — (aparte do nobre representante do Estado do Rio Grande do Norte, Senador Kerginaldo Cavalcanti, vem mostrar a justiça da crítica que estou fazendo a respeito da orientação do Poder Executivo).

Posso adiantar ao nobre representante que, tomando conhecimento das liberações parciais autorizadas por aquele Poder, — tendo em vista a própria situação promissora da execução orçamentária, — verificarei, de pronto não haver observância de nenhum critério, porquanto encontrei a liberação de uma verba de dois milhões de cruzeiros destinada ao Conselho Nacional de Desportos, e nada mais fácil ao Poder Executivo do que fazer um escalonamento de prioridades dentro dos setores principais de atividades ministeriais.

É, portanto, o caso da estrada abrir a no Estado de V. Excia., que não podia ser interrompida; e, ainda, o caso dos Portos do meu e de outros Estados, porquanto o congelamento das verbas portuárias não atinge apenas o Ceará.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Excia. um aparte?

O Sr. Parsifal Barroso — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vossa Excia. está expondo brilhantemente a situação precaríssima dos serviços de transportes, que acarreta prejuízos à economia nacional. Sacrificam-se essas verbas em grande quantidade, consoante, mesmo. E qual o resultado? — Encontramo-nos em estado de paralisia ameaçadora. Que sobrevirá de tudo isso? Situação calamitosa, a prolonga-se pelos dias de amanhã. Muitas vezes, um homem de governo é olhado pelo povo apenas como o dirigente do momento, mas sua gestão pode ser desastrosa em consequência de graves erros governamentais anteriores.

O Sr. PARSIFAL BARROSO — Para reforçar o brilhante argumento contido no aparte de V. Excia. — que muito me honrou — cito o detalhe do porto de Camocim, cidade natal do nosso querido colega, Senador Onofre Gomes.

O Sr. Onofre Gomes — Muito obrigado a V. Excia.

O Sr. PARSIFAL BARROSO — As verbas em referência são destinadas ao porto de Camocim, excluída a dragagem, porque são requeridas ou exigidas, pela população daquele município, apenas com a finalidade de ser mantida a atracação, de onde em onde, do único navio do litoral que ainda consegue entrar na Barra de Camocim, que se me não enagno, é o "Aratanga".

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite um aparte?

O Sr. PARSIFAL BARROSO — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Essa a situação geral. Em Nata, onde estive à cerca de dois anos, tive o dispendioso dever o que nunca pensei presenciar: os pequenos navios não podiam entrar no porto. E assim, vamos rotando de prejuízo em prejuízo, de desamortização em desamortização, não sei até onde.

O Sr. PARSIFAL BARROSO — Ora Sr. Presidente, e Sr. Senadores, através da publicação mensal que a Contraditoria Geral da República está remetendo aos poderes Legislativo e Executivo, sobre a marcha da execução orçamentária, podemos verificar sem dificuldades, que a situação é promissora, isto é, o déficit orçamentário vem sofrendo, mensalmente, reduções crescentes.

Portanto, pode-se enfrentar o problema do descongelamento dessas verbas sem que, desta maneira, estejamos concorrendo para agravar mais a situação desse déficit.

Recentemente, na última publicação que o ilustre e operoso Procurador Geral da República nos enviou correspondendo aos meses de janeiro a agosto de 1955, assim se expressa aquele titular fazendário:

"O déficit orçamentário sofreu nova redução, expressa em Cr\$ 683.725.509,10, tendo descido de Cr\$ 2.663.463.683,19 para Cr\$ 1.979.738.174,80".

Se o Poder Executivo, desde o fim do primeiro trimestre começou, sem a observância de critério técnico, a liberar determinadas dotações, e a sua execução orçamentária no segundo semestre já se nos mostra com alarmismos que bem permitem a adoção de medidas de liberação de verbas congeladas, numa escala maior, observado o critério de prioridade, entendendo que o Poder Executivo incumba o dever de reexaminar a questão das

verbas constantes do plano de economia, para que, feito esse reexame e estabelecido o escalonamento das prioridades, sejam então liberadas aquelas dotações indispensáveis ao desenvolvimento econômico da nação.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os tambores) — Lembro ao nobre orador que está por terminar a hora do expediente.

O SR. CUNHA MELLO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito de V. Excia. consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Parsifal Barroso possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Cunha Mello no sentido da prorrogação da hora do expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados, (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso.

O SR. PARSIFAL BARROSO:

Sr. Presidente, o nobre Senador Cunha Mello tomou gentilmente a iniciativa de solicitar a prorrogação da hora do expediente, a fim de que eu concluísse estas considerações.

Ocorre, porém, que a segunda parte do meu discurso é por demais longa, de modo que previamente me insubrevi para desenvolvê-la na próxima segunda-feira.

Resta-me, assim, tão somente agradecer a gentileza do ilustre Senador pelo Amazonas. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Pelo nobre Senador Moura Andrade foram lidos e justificados da tribuna dois projetos de leis, ambos dependendo de apeloamento.

Os Srs. Senadores que apoiam o projeto de lei que confere aos Reitores das Universidades Federais e das que lhes sejam equiparadas a qualidade de membros natos do Conselho Nacional de Educação, queiram conservar-se sentados, (Pausa).

Apoio.

O projeto vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura. (Pausa).

Submeto a apeloamento, agora, o segundo projeto, que propõe alterações no sistema contábil nos estabelecimentos bancários.

Os Srs. Senadores que o apoiam, queiram permanecer sentados.

Apoio.

O projeto vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

SEM DEBATES, SÃO APROVADOS E VAO A SANÇÃO OS SEGUINTE PROJETOS DE LEIS DA CÂMARA:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 144, de 1955

(N.º 4.843-B-55, d. Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 destinado à construção do Monumento Nacional para guardar os despojos dos brasileiros tombados na Segunda Grande Guerra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de

Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para construção do Monumento Nacional destinado a representar a participação ativa do Brasil na Segunda Grande Guerra e guardar os despojos dos brasileiros das Forças Armadas tombados durante as operações de guerra.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 157, de 1955

(N.º 452-A, de 1955 na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito suplementar de Cr\$ 1.509.648,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal — do Anexo n.º 27, do Orçamento Geral da União para 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região — o crédito suplementar de Cr\$ 1.509.648,00 (um milhão, quinhentos e nove mil seiscentos e quarenta e oito cruzeiros), em reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral da União para 1955 (Lei n.º 2.388, de 9 de dezembro de 1954, para o exercício de 1955):

Verba 1 — Pessoal.
Consignação 3 — Vantagens.
Subconsignação 09 — Gratificações

05 — Justiça do Trabalho.
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.

01 — 1.ª Região.
Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 158, de 1955

(N.º 451-A, de 1955 na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito suplementar de Cr\$ 42.000,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal, do Anexo n.º 27, do Orçamento Geral da União, para ocorrer às despesas com funções gratificadas no Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho, 1.ª Região — o crédito suplementar de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) em reforço da seguinte dotação, estipulada no Orçamento Geral da União (Lei n.º 2.388 de 9 de dezembro de 1954) para o exercício de 1955:

Verba 1 — Pessoal.
Consignação 3 — Vantagens.
Subconsignação 01 — Franções gratificadas.

05 — Justiça do Trabalho.
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.

01 — 1.ª Região.
Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 160, de 1955

(N.º 449 A, de 1955 na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 77.973,50 para atender a despesas de substituições e

aluguel de imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 77.973,50 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), para atender ao pagamento de despesas relativas ao exercício de 1954, sendo Cr\$ 40.973,50 (quarenta mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) para substituições e Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros) para aluguel de imóveis.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 6-5, que efetua nos cargos de tesoureiro-auxiliar os ocupantes de cargos isolados e funções gratificadas de chefe de serviço de caixa, assistente de serviço de caixa, encarregado de caixa e fiel de tesoureiro do Instituto de Apontamentos e Pensões dos Industriários, tendo pareceres: (números 271 a 274 e 1.080 a 1.083, de 1955). I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça; pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social; favorável com voto em separado do Sr. Senador Othon Mäder; da Comissão de Serviço Público Civil; favoráveis da Comissão de Finanças; declarando escapar a matéria à sua competência. II — Sobre as emendas, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social apresentando as de ns. 1-C 2-C e 3-C e mantendo-se favorável as de ns. 4-C e 5; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável as de ns. 1-C a 4-C e 5.

O SR. PRESIDENTE:

Há um requerimento, sobre a mesa. (Pausa).

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 432, de 1955

Nos termos do art. 126, letra I, do Regimento Interno, requero preferência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1954, a fim de ser votado antes das respectivas emendas.

Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 1955. — João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto para o qual foi concedida a preferência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, manifesto-me, nesta fase da votação, pela inconstitucionalidade do projeto, primeiro porque há intervenção do legislativo federal nas normas administrativas de uma autarquia que se deve reger pela lei que a criou e pelas normas adicionais, elaboradas pelo Congresso Nacional mas em caráter

O que se pretende com o Projeto ora em votação é que o Legislativo, através de lei especial, atribua efetividade, em caráter especial, determinado grupo de funcionários retirando-os da órbita geral da respectiva legislação, a fim de beneficiá-los com a efetivação.

Ainda mais: Trata-se de projeto inconstitucional que, se aprovado, irá efetivar servidores sem os requisitos legais que lhes assegure tal vantagem.

Embora vise a disciplinar a parte de funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, envolve disfarçadamente, subrepticiamente, a efetivação de servidores da Casa da Moeda, da Caixa de Amortização e do Ministério da Fazenda.

Senão vejamos o texto do artigo 1.º do projeto:

"Art. 1.º Ficam efetivados, a partir da data da publicação desta lei, nos cargos de tesoureiro auxiliar, os titulares dos cargos isolados em comissão e funções gratificadas de chefe de serviço de caixa, assistente de serviço de caixa, encarregado de caixa, caixa e fiel de tesoureiro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que na data da vigência da Lei número 403, de 24 de setembro de 1948, se encontravam em efetivo exercício dos respectivos cargos em comissão e funções gratificadas e que pertenciam ao quadro do pessoal do mesmo Instituto, sem prejuízo dos candidatos aprovados em concurso já realizado para provimento dos cargos correspondentes na forma da Lei número 1.584 de 27 de março de 1952."

Refere-se aos Chefes de Serviço de Caixa, Assistente de Serviço de Caixa, Encarregado de Caixa, Caixa e Fiel de Tesoureiro da Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Há flagrante inconstitucionalidade não sómente pela intervenção do Legislativo em discriminar e conceder efetivação a certos grupos de funcionários, bem como a determinada autarquia, excluindo outras de tais benefícios.

Sr. Presidente, em seguida vem o parágrafo único:

"Parágrafo único. São garantidas aos tesoureiros e tesourellos auxiliares todas as vantagens e direitos aplicáveis aos demais funcionários efetivos do referido Instituto."

Já se sai da órbita do Instituto e passa a legislar para o funcionalismo federal.

E acrescenta o art. 2.º:

"Os tesourellos auxiliares e os conferentes de valores e conferentes interinos substitutos, que a 10 de novembro de 1953 estavam em exercício nesses cargos, serão aproveitados em caráter efetivo respectivamente nas vagas que vierem a ocorrer nos cargos de tesourellos auxiliares os primeiros e nos de conferentes, os demais, obedecendo o critério de antiguidade de acordo com o art. 10 da Lei número 403, de 1948."

Óra, Sr. Presidente, o artigo 10 da Lei n.º 403, de 1948, assim dispõe:

"Os atuais ajudantes e tesourellos interinos, em exercício no cargo a 13 de novembro de 1947, serão aproveitados nas vagas de Tesoureiro Auxiliar que vierem a ocorrer após a vigência desta lei nas Tesourarias em que serviam, respeitado o critério de antiguidade e os requisitos do artigo 13 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União."

Determina, apenas, sejam aproveitados no cargo que se vagar de Tesoureiro; e o Projeto manda efetivá-los. Faz referência ao citado art. 10 da Lei 403 mas, a vez de aproveitamento, fala em efetivação. Quando da discussão da matéria nesta Casa, deu-se, simplesmente, a preferência para os que estavam exercendo o cargo em caráter interino: isto é, os substitutos dos tesourellos seriam aproveitados no momento em que ocorresse a vaga.

A preferência foi só para o aproveitamento.

O projeto, no entanto, cinge-se ao aproveitamento assegurado pela Lei n.º 403; estende-se à efetivação, sem os requisitos constantes do artigo 186 da Constituição.

Sr. Presidente, não posso, de forma alguma, concorrer com o meu voto para a aprovação do projeto que se me afigura inconstitucional. Não só o artigo 1.º se refere a funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, como o parágrafo único desse mesmo artigo, e o artigo 2.º envolvem, na mesma proposição servidores públicos, federais. (Muito bem; muito bem).

O SR. OTHON MADER:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quando da discussão e debate do Projeto de Lei n.º 6, de 1954, na Comissão de Legislação Social, da qual faço parte, contra ele me manifestei. Emiti, então, voto separado que consta do Avulso da sessão de hoje.

Venho agora à tribuna para o justificar e sustentar.

Do ponto de vista constitucional, acaba de ser atacado, frontalmente, de maneira brilhante, pelo Ilustre Senador João Villasboas que demonstrou exuberantemente sobre diversos aspectos a sua inconstitucionalidade.

Desejo, apenas, aduzir à eloquente interpretação de meu Ilustre colega o trecho do meu voto separado em que faço referência ao pronunciamento desta Casa, em projeto semelhante, qual seja o que estabeleceu normas para os Procuradores de Autarquias. Na ocasião, o eminente Senador Arthur Santos, que então exercia o mandato pelo Estado do Paraná, teve oportunidade de se manifestar sobre a constitucionalidade do Projeto, dizendo:

"A União não pode legislar sobre a organização de funcionários e servidores das autarquias, seus vencimentos, atribuições e prerrogativas. Ao revés, seria desnaturar a condição autárquica desses entes descentralizados da administração pública. Acresce o perigo que a proposição representa para as pequenas caixas e institutos, de rendas e recursos limitados."

O Ilustre ex-Senador e atual Deputado Federal, consumado professor da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, proclama a falta de competência do Legislativo Federal, para:

"... legislar sobre a organização de funcionários e servidores das autarquias, seus vencimentos, atribuições e prerrogativas."

Ao Poder Público, portanto, cabe tão somente legislar sobre o estatuto da autarquia e traçar normas altas e gerais para o seu funcionamento. Nunca, porém, se imiscuir em pormenores internos de sua administração.

Por bem, é justamente o que faz o projeto em discussão. Isto é, regula funções, prevê cargos, efetiva interinos, substitutos e fixa vencimentos. Enfim, incide, exatamente, naquelas proibições a que se referia o ex-Senador Arthur Santos.

Antes de concluir minhas considerações, desejo ler, em abono da nossa opinião, o parecer do Senador Ivo d'Aquino, outro grande jurista que passou por esta Casa. O nobre representante catarinense, ao referir-se ao projeto n.º 295, de 1950, que fixava os vencimentos dos Procuradores das Autarquias, declarou:

"Só dei meu voto a favor do Projeto n.º 295, de 1950, sobre vencimentos dos procuradores de autarquias, porque no art. 1.º da proposição a liberdade dessas

entidades descentralizadas foi ressalvada, na expressão:

"... de acordo com as possibilidades econômicas de cada entidade autárquica".

Acentuou ainda S. Ex.º:

"... Deixando às autarquias a liberdade de dentro de uma norma ou de um sistema a todas aplicável, reajustar os vencimentos dos seus procuradores, de acordo com as possibilidades econômicas de cada uma escapou o art. 1.º do vício da interferência direta do Poder Legislativo na aplicação dos seus recursos financeiros, atribuição que lhes é peculiar pela natureza jurídica de sua própria organização."

Sr. Presidente, está bem patente, portanto, a voz de autorizados juristas desta Casa e, assim, já aprovado por manifestação expressa do Senado, que:

1.º O Poder Legislativo não pode interferir diretamente na aplicação dos recursos das autarquias, pois que isso é atribuição peculiar desses órgãos, pela natureza jurídica de sua própria organização;

2.º é um "vício" e como tal, é uma ilegalidade a interferência direta do Legislativo na vida interna das autarquias;

3.º a interferência do Legislativo só é legítima deixando às autarquias liberdade dentro de uma norma ou de um sistema a todas aplicável;

4.º O Projeto n.º 235-50, escapou do vício da interferência do Legislativo nas autarquias porque autorizou o reajustamento dos vencimentos dos seus procuradores dentro de uma norma ou de um sistema aplicável a todas e ainda condiciona o reajustamento às possibilidades econômicas de cada uma.

Temos, assim, além da abalizada opinião do eminente jurista Senador João Villasboas, os pareceres de dois Ilustres ex-senadores, que muito brilharam neste Senado. Sustentaram os Srs. Arthur Santos e Ivo d'Aquino que escapou ao Poder Legislativo o direito de interferir nas autarquias para discriminar cargos, serviços, prerrogativas, vencimentos e outras atribuições privativos dessas entidades.

O Sr. Cunha Melo — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com prazer.

O Sr. Cunha Melo — A interferência que se quer estabelecer no Projeto em debate atenta, mesmo, contra a própria natureza da autarquia, entidade de delegação do Poder Público, mas com autonomia administrativa e financeira, e a organização dos seus serviços e do seu pessoal, estão compreendidos na autonomia administrativa.

O SR. OTHON MADER — Muito obrigado a V. Ex.ª, pelo aparte.

Sr. Presidente, mais adiante, depois de estudar a constitucionalidade do Projeto, dizia eu, no meu voto separado:

"Não pode o Senado, com as suas responsabilidades constitucionais e o merecido prestígio que goza da opinião pública, permitir que se viole a Lei Magna e se processe o recrutamento de servidores para os serviços e autarquias pelo meio mais condenado e mais inconveniente, como seja o das nomeações sem concurso e sem inspeção de saúde."

Estabelece igualmente a proposição, que funcionários que não prestaram concurso e não se submeteram à inspeção de saúde, sejam efetivados em seus cargos. Considero a providência inconveniente, porquanto é norma, nas Casas Legislativas, conceder por equiparação direitos reconhecidos anteriormente.

Assim, se aprovarmos, hoje, esse Projeto, amanhã seremos obrigados a proceder de forma idêntica em rela-

ção a outros funcionários que pleiteiem favores semelhantes.

Terminava meu voto declarando: "Estamos seguros que não só a Comissão de Legislação Social, como o próprio Senado, rejeitarão o Projeto n.º 54, por inconstitucional e contrário aos interesses públicos".

Sr. Presidente, sustento meu voto separado, proferido na Comissão de Legislação Social há cerca de um ano. Peco, outrossim, aos Ilustres membros desta Casa, que dispensem especial atenção ao Projeto a fim de se evitar não só a peroração de injustiças, como, também, a abertura de precedentes perigosos na administração pública do País. (Muito bem; muito bem).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, lamento estar em desacordo com meus eminentes colegas. Não aceito a tese da inconstitucionalidade: não vejo razões por que vinque a inconstitucionalidade arcaica. Reconheço e reclamo a competência que tem o Poder Legislativo — e, neste sentido, a tese já foi vitoriosa nesta Casa, por mais de uma vez — para legislar sobre assuntos gerais que interessem às autarquias.

A autonomia das autarquias condiciona-se a circunstâncias excepcionais, ligadas à administração pública, sobretudo porque desta são elas, bem examinadas, má dependência.

Ainda Sr. Presidente, na espécie, não vejo sequer inconveniência transcendental.

Tive, há poucos dias, ocasião de formular requerimento à Casa, pedindo informações ao honrado Sr. Ministro da Agricultura — que, até hoje, não me deu — sobre um concurso formado no Instituto de Irrigação e Colonização para aprovação de interinos da última hora, dentre os quais um sobrinho ou, possivelmente, um filho daquele titular.

Posso, entretanto, dizer aos Ilustres colegas que, naquela autarquia esse escândalo — segundo tenho notícia — já se verificou, não obstante o brado da alarme que daí desta Tribuna.

Donde se vê que os maus costumes administrativos, neste período de austeridade, continuam talvez maiores do que quando não havia austeridade a alegar. A questão, em matéria de efetivação, é ter parente ministro; quando se tem, na família, um ministro, tudo é possível. Aranja-se tudo a última hora de carreira, no segredo, de afofado, nas ierelitas, nos conciliábulos enfim, nesses cambalinhos que constituem a tessitura oculta da nossa vida administrativa.

É uma triste realidade Sr. Presidente.

Não aceitando o ponto de vista da inconstitucionalidade, porque, com efeito, não encontro na Constituição nenhuma disposição clara, inofensável, que vede a atribuição de nomear por um projeto de lei como o que ora se debate, é claro não possa dar meu assentimento ao ponto de vista brilhantemente defendido pelo nobre senador Othon Mader.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasboas — V. Excelência não encontra no artigo 186 da Constituição proibição de efetivação sem concurso?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Queira V. Ex.ª me perdoar, mas a efetivação sem concurso depende da circunstância. Quando se trata de cargo de carreira, esses concursos, realmente, são indispensáveis. Temos entretanto fato mais grave que ocorre na administração pública. O absurdo não justifica o abuso — dirá V. Ex.ª — mas valho-me da tribuna

para tornar presente ao Senado o que se processa na administração pública, uma desfaçatez, pior do que tudo, revoltante e gritante, um contubérnio entre o governo e o próprio apunhalamento das nossas leis, uma sofística que não é possível continuar sem que a desmoralização atinja a todos nós. Nomeiam-se de véspera candidatos recomendados por ministros ou algum potentado, para cargos do mais alto relevo dentro das autarquias e em seguida promove-se, dentro da repartição — como é o caso que ainda não pouco indiquei — um concurso de títulos, visando exclusivamente aqueles indivíduos ligados umbilicalmente ao próprio ministro. A aprovação do projeto em causa significa, pelo menos, um prêmio para funcionários com longa folha de serviços em cargos isolados, para os quais o concurso é justificadamente dispensável. Não aceito pois a tese da inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, aproveitando a ocasião de encontrar-me na tribuna solicito, por intermédio de V. Ex.^a ao Ministro da Agricultura, Sr. Bento Munhoz da Rocha, compadre do Senhor Café Filho, Presidente da República, as informações por mim requeridas e cuja sonegação importa em responsabilidade de S. Ex.^a.

Sr. Presidente, espero, que o Senado aprove o Projeto ora em debate. (Muito bem; muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto.
Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)
Está rejeitado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem). — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação, solicitada pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.
Queiram levantar-se os Senhores Senadores que votaram a favor do projeto. (Pausa).
Queiram sentar-se Ss. Exas. e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa).
O projeto foi rejeitado. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.
Ficam, portanto, prejudicadas as emendas.

PROJETO REJEITADO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 6, de 1954

Efetiva nos cargos de tesoureiro-auxiliar os ocupantes de cargos isolados e funções gratificadas de chefe de serviço de caixa, assistente de serviço de caixa, encarregado de caixa, caixa e fiel de tesoureiro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam efetivados, a partir da data da publicação desta lei, nos cargos de tesoureiro e tesoureiro auxiliar, os titulares dos cargos isolados em comissão e funções gratificadas de chefe de serviço de caixa, assistente de serviço de caixa, encarregado de caixa, caixa e fiel de tesoureiro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que na data da vigência da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, se encontravam em efetivo exercício dos respectivos cargos em comissão e funções gratificadas e que pertenciam ao quadro do pessoal efetivo do mesmo Instituto, sem prejuízo dos candidatos aprovados em concurso já realizado por provimento dos cargos correspondentes na forma da lei número 1.584, de 27 de março de 1952.

Parágrafo único. São garantidas aos tesoueiros e tesoueiros auxiliares todas as vantagens e direitos aplicáveis aos demais funcionários efetivos do referido Instituto.

Art. 2.º Os tesoueiros auxiliares e os conferentes de valores e conferentes, interinos substitutos, que a 10 de novembro de 1953 estavam em exercício nesses cargos, serão aproveitados em caráter efetivo respectivamente nas vagas que vierem a ocorrer nos cargos de tesoueiros auxiliares os primeiros e nos de conferentes, os demais, obedecendo o critério de antiguidade de acordo com o art. 10 da lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMENDAS PREJUDICADAS

EMENDA N.º 1-C

Ao art. 1.º

Onde se diz:

“...que na data da vigência da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948...”

Diga-se:

“...que na data da vigência da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, bem como aqueles que na data do Decreto número 31.749, de 18 de setembro de 1952...”

EMENDA N.º 2-C

Onde convier:

Aos extranumerários mensaisistas que na data da vigência da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948 exerciam as funções de Fiel de Caixa, serão aplicados os artigos 1.º e 2.º da presente Lei.

EMENDA N.º 3-C

Substitua-se no art. 2.º as seguintes palavras: “que a 10 de novembro de 1953 estavam” pelas seguintes: “que na data da publicação desta Lei estejam”.

EMENDA N.º 4-C

Ao artigo 2.º

Onde está — “10 de novembro de 1953”, modifique-se para 1.º de setembro de 1954.”

EMENDA N.º 5

Acrescente-se ao art. 1.º, in fine: “desde que conte mais de dez anos de serviço no respectivo cargo”.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1954, que considera dias de festa nacional o 24 de novembro de 1954 e o 5 de janeiro de 1955, datas centenárias do nascimento de Miguel Lemos e Teixeira Mendes, tendo pareceres contrários (por ter o projeto perdido a sua oportunidade: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 1.116, de 1955; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob número 1.117, de 1955; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 1.118, de 1955; e da Comissão de Finanças, sob n.º 1.119, de 1955).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador fazendo uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

A votação será artigo por artigo.

Em votação o art. 1.º

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. — (Pausa).

E' rejeitado o seguinte.

Art. 1.º Serão considerados dias de festa nacional o 24 de novembro de 1954 e o 5 de janeiro de 1955, datas

centenárias do nascimento de Miguel Lemos e Teixeira Mendes, respectivamente, devendo ser recordadas nos estabelecimentos de ensino oficiais e nas unidades militares os serviços por eles prestados ao Brasil.

§ 1.º Se, por motivo de férias, ou qualquer outro, não puder se realizar a comemoração na data própria, ela deverá ser procedida no primeiro mês do ano letivo ou após a cessação do motivo que a retardou.

O SR. PRESIDENTE:

Rejeitado o artigo 1.º, estão prejudicados os demais dispositivos do Projeto.

ARTIGOS PREJUDICADOS

Art. 2.º O Ministério da Viação e Obras Públicas providenciará a emissão de dois selos comemorativos com as efígies dos homenageados.

Art. 3.º O Ministério da Educação e Cultura providenciará a edição das obras completas de Miguel Lemos e Teixeira Mendes.

Art. 4.º As casas em que viveram nesta capital desde a mocidade até a morte, juntamente com a casa em que residiu o eminente engenheiro, poeta e escritor José Mariano da Oliveira, sitas respectivamente à Rua Raimundo Constantino, ns. 116, 118 e 120, serão desapropriadas por valor que não prejudique aos herdeiros e restauradas como o eram durante as suas existências e transformadas em museus públicos para guarda dos objetos que lhes pertenciam.

Art. 5.º Serão colocadas placas comemorativas nas casas em que nasceram: Miguel Lemos em Niterói, e Teixeira Mendes, em Caracás.

Art. 6.º Deverão ser erigidas nesta Capital as estátuas de Miguel Lemos e Teixeira Mendes.

Art. 7.º Para a execução das medidas estipuladas nesta lei, o Chefe do Poder Executivo nomeará uma comissão especial.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto ora rejeitado será arquivado.

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Domingues Velasco, inscrito para essa oportunidade.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, na reunião de ontem, a Comissão Executiva Nacional do meu Partido, depois de analisar a situação política aprovou a seguinte nota:

“O P.S.B. após ter cumprido plenamente o dever de sustentar, com todas as suas forças os seus grandes candidatos, aguarda confiante o pronunciamento da Justiça Eleitoral que, depois de examinar em toda a sua extensão o pleito de 3 de outubro proclamará os eleitos, cuja posse tranquila decorrerá inevitavelmente desse ato judicial, que nos cumpre aceitar e a que todos se devem submeter”.

Sr. Presidente, essa posição do Partido Socialista Brasileiro, o primeiro a apoiar a candidatura do General Juracy Távora, decorre de sua invariável linha política.

A atitude dos socialistas brasileiros não sido no sentido da defesa da legalidade, do combate ao golpe, às ditaduras e a toda forma de corrupção das instituições constitucionais.

Em sucessivas declarações, antes e depois do golpe de 24 de agosto o Partido Socialista Brasileiro, condenou o golpe e a hoje a Nação está verificando, bem como as pessoas, mais extremadas daquela movimentação, que ela foi realmente uma desonra para o país.

Assim, Sr. Presidente, os socialistas brasileiros, através do pronuncia-

mento do seu mais alto órgão executor — a Comissão Executiva Nacional — manifesta-se pelo respeito à vontade do povo, livremente manifestada nas urnas, e acatará a decisão da Justiça Eleitoral, que certamente escolmará o pleito dos votos porventura fraudulento, para, então, proclamar os escolhidos pelo povo.

Não pode ser outra a atitude dos socialistas. Temos tradição, formada não apenas neste país mas no mundo inteiro, de máximo respeito à vontade popular. Somos contrários a quaisquer ditaduras, sejam da esquerda sejam da direita. Não acreditamos em homens providenciais, nem que o Brasil necessite de tutores. Não achamos que o povo brasileiro precise de curatela. Sómente ele, manifestando espontaneamente sua vontade, há de dirigir-se para melhores destinos. Todos quantos têm a tola pretensão de se considerar detentores exclusivos da verdade e do patriotismo, e imaginam possa este país subordinar-se à sua vontade: todos esses pretensos orientadores do golbismo não têm realmente a humildade de admitir que quando a multidão espontaneamente, toma uma atitude, está sempre certa. O povo, ao manifestar livremente sua vontade, nunca erra. Muitas vezes os eleitos o traem, mas ele nunca erra.

Temos esperanças, Sr. Presidente, de que nossos candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República ainda sejam vitoriosos. Qualquer que seja, porém, a decisão da Justiça Eleitoral, será respeitada pelos socialistas. Somos um Partido de homens visceralmente democratas.

Eram as declarações que, nesta hora, queria fazer em nome de meu Partido, para orientação de nossos companheiros em todo o território nacional e para definir, mais uma vez, como sempre ocorreu em circunstâncias difíceis por que tem passado nossa Pátria, o nosso pensamento corajoso, firme e absolutamente coerente do Partido Socialista Brasileiro. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos. (Pausa).

Mais nenhum Senador desejando usar da palavra, antes de levantar a sessão designo para a próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e a Sociedade Indústrias Brasileiras de Papel Limitada (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 353, de 1955; do Senhor Senador Cunha Melo, aprovado na sessão de 11-8-1955), tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A., para a construção do Internato Misto da Serra da Iana, tendo pareceres favoráveis (ns. 1.122 e 1.123, de 1955) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A., para construção do Palácio governamental em Boa Vista,

capital daquele Território, tendo pareceres favoráveis (ns. 1.124 e 1.125, de 1955) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR NEVES DA ROCHA NA SESSÃO DE 10 DE OUTUBRO, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a tribuna neste momento tomar alguns minutos da atenção dos meus ilustres pares para tecer algumas considerações e fazer um apelo, de referência a interesses do meu Estado, em torno do palpitante assunto, abordado há dois dias passados nesta Casa, pelo nobre Senador Reginaldo Fernandes, ao encaminhar a Mesa Importa e projeto de lei a respeito do grave problema da tuberculose no Brasil, criando o Conselho Nacional de Tuberculose.

S. Ex.^a, co. a indiscutível autoridade no assunto, por isso mesmo que exerceu ultimamente a direção do Serviço Nacional de Tuberculose, (ao qual está diretamente subordinada a execução da Campanha Nacional Contra a Tuberculose no País), ressaltou, de modo claro e incisivo vários pontos, a seu ver falhos, no desenvolvimento da referida campanha para debelar ou minorar os efeitos do terrível flagelo.

De tal modo os considera prejudiciais aos serviços, no território nacional, que julgou de bom alvitre apresentar ao Congresso projeto de lei, de sua autoria, tendo por finalidade não só reajustar, — como bem frisou, — as bases da Campanha, em face dos modernos conhecimentos, como também oferecer frente ampla de entendimentos entre as diversas associações e entidades oficiais, paraestatais e privadas todas naturalmente interessadas em encontrar soluções práticas para enfrentar o grave problema.

Dentre várias judiciosas considerações expendidas na sua justificação ao projeto aludido acentua o nobre Senador o fato de se verificar que dos vinte mil leitos existentes no Brasil destinados, aos infelizes portadores de tuberculose apenas três mil estão distribuídos pelo Norte e Nordeste, servindo os desesetenta mil restantes ao Sul do País, onde — (peço ao meus ilustres pares toda a atenção pai este tópico) — a mortalidade por tuberculose tem um coeficiente duas a três vezes menor, em confronto, com o que se verifica para o Norte e Nordeste.

Aqui está, Sr. Presidente, evidenciado, à luz da estatística, uma desproporção incompreensível e chocante na distribuição de auxílios e recursos às diversas unidades da Federação, agravada ainda mais pela circunstância dos vinte e cinco sanatórios e pavilhões atualmente em execução, hoje estão sendo construídos no Rio Grande do Sul, o que vale dizer, com dispêndio de cerca de 50% da verba destinada à distribuição de leitos para todo o território nacional.

Ora, Sr. Presidente, me referindo tais fatos, acentuados por quem em absoluta credencial para relatá-los, devo confessar o meu intuito de não criticar a atuação daqueles Estados, que, na defesa dos seus interesses vêm obtendo maiores benefícios do que tantos outros menos fortunados, apesar de solicitações numerosas, em pura perda dirigidas aos responsáveis pela distribuição de tais benefícios.

É o ítimo e natural direito de defesa de que se valem os mais afortunados.

O estranhável e até mesmo inadmissível e a distribuição desproporcional, desarrastada e injusta, desses benefícios, que deviam caber equitativamente às diferentes unidades da Federação.

Tem, portanto, tód a razão o nobre Senador Reginaldo Fernandes quando se manhesa favorável a uma distribuição de auxílios mais equitativa e, ate mesmo, proporcional aos orçamentos dos diversos Estados, que por suas parcas possibilidades financeiras não se acenam em condições de oferecer maiores recursos, para enfrentar o magno problema.

Se a campanha e de âmbito nacional aos seus responsáveis diretos cabe providenciar a distribuição de recursos de modo equitativo e justo. Não se pode compreender, Sr. Presidente, a razão de ser do fato concreto citado pelo eminente Senador, em sua magnífica exposição, de manter a Campanha Nacional de Tuberculose no Distrito Federal (cujo orçamento, exceção do de São Paulo) o mais avançado de todos os da Federação) um hospital para tuberculosos com a capacidade de 1.200 leitos — "Conjunto Sanatorial de Juricica" — onde despenda anualmente cerca de cem milhares de cruzeiros, enquanto em vários Estados do Norte e Nordeste existem na orçamentos hospitais em construção inacabada e sem poder funcionar por falta de recursos financeiros.

Evidentemente estas considerações não le molde a esperarmos que tal situação se modifique em benefício da mais justa e proporcional distribuição dos recursos dependentes da Campanha Nacional de Tuberculose.

A Bahia, onde mau grado os muitos esforços desenvolvidos pela iniciativa particular, junto aos últimos governos estaduais, para minorar os efeitos do terrível bacilo de Koch ainda e bem evidente a inércia de maioridade muito esta a dever a Campanha Nacional de Tuberculose.

Ai vivemos, e verdade, a boa sorte se contarmos com o decidido apoio da iniciativa privada, a quem devemos a Fundação Antituberculosa Santa Teresinha e o Instituto Brasileiro de Investigação a Tuberculose, que vem desenvolvendo ingentes esforços em prol da campanha contra a tuberculose.

A primeira, fundada por um grupo de Senhoras da sociedade baiana, visava especialmente a construção de um Hospital, desde que, ac se iniciarem as suas atividades, só se poderia em edificar com uma enfermaria de 40 leitos para tuberculosos no Hospital Santa Isabel, da Santa Casa de Misericórdia.

E de justiça salientar que o então Governador Juracy Magalhães, atendendo ao apelo que lhe fora feito, iniciou o Hospital Santa Teresinha, com a capacidade de 320 leitos, obra que foi terminada na gestão Landulpho Alves, e grandemente ampliada no Governo Octavio Mangabeira, em benefício da qual prestou relevante auxílio. E a iniciativa da Fundação prosseguiu, sem deslucimentos. Lançou a idéia da construção de um Preventório para abrigar os filhos de tuberculosos que por falta de leitos em hospitais permanecessem em domicílio a contaminar os seus habitantes. Coube ainda ao Governo estadual, na gestão Pinto Aleixo, e a Legião Brasileira de Assistência a construção desse Preventório, no saudável bairro de Brotas — em Salvador.

Mas o que vinha conseguindo a Fundação ainda correspondia a muito pouco, ou quase nada, em face das necessidades a que tinha em mira atender, na sua meritória missão, aquele pugilo de heroínas que vêm se batendo em prol de tão justa causa.

Foi ainda o Governador Otávio Mangabeira, que através de auxílios especiais fornecidos à F. A. S. T. ofe-

receu os recursos indispensáveis ao início do "Serviço Social", ou melhor, da obra de assistência social a ser desenvolvida pela aludida Fundação. Nessa oportunidade, contou ela com o auxílio do Governo Federal, assinando convênio com o S. N. T., com a finalidade da construção e aparelhamento do "Dispensário de Tuberculose", a inaugurar-se em breves dias, não sem a ajuda poderosa de todas as classes sociais do meu Estado.

Sr. Presidente. Em dias 10 mês de abril do corrente ano assomei a esta tribuna para me congratular com os dirigentes do Instituto Brasileiro de Investigação a Tuberculose (I.B. I. T.) pela inauguração de suas novas instalações, em ampliação de serviços, através dos quais vem essa instituição, fruto da iniciativa particular, prestando a Bahia, os mais assinalados serviços.

Foi fundada em 1946, pelo eminente fisiólogo José Silveira, o qual, à frente de uma pleiade de abnegados colegas e lutando com as maiores dificuldades financeiras, a vem mastendo, pode-se dizer quase que exclusivamente a custa de auxílios e dadas da sociedade local. E, nessa oportunidade, formulei um veemente apelo aos poderes públicos, no sentido de ser amparada, como merece, tal instituição, dada a sua grande finalidade, qual seja a pesquisa científica sistemática dos problemas de tuberculose e das doenças afins, sendo a única em funcionamento em todo o território nacional.

No campo da pesquisa científica, como ressaltai, além de inúmeras investigações a publicadas merecem ser citadas duas grandes séries de trabalhos: uma, relativa a um novo método de isolamento do bacilo tuberculoso nos produtos patológicos do doente, permitindo descobrir o germe em casos nos quais outros métodos fracassaram — e outra relacionada com a vacina B. C. G.

Nesse instituto, foram feitas pesquisas que demonstram não só a inocuidade como o valor protetor da vacinação em adultos e até mesmo em pessoas infectadas, permitindo maior aplicação do método ate então apenas suspeitada.

E, para concluir, Sr. Presidente, quero me valer de elementos estatísticos que tenho em mãos (aos quais já me havia reportado anteriormente desta tribuna), para ressaltar a obra notável que vem efetuando na minha terra o referido Instituto.

Até abril do corrente ano, foram ali matriculados 3.960 doentes novos; realizados 17.773 pneumotórax; 60.918 exames radiológicos; 42.547 pesquisas de laboratório e levadas a efeito 1.173 intervenções cirúrgicas, sendo 147 do mais alto porte. E de lamentar que não tenha em mãos, no momento, os dados necessários a atualizar tal estatística.

Mas os dados acima expostos já fornecem uma noção bem clara da natureza e importância dos serviços que vêm se verificando no I.B. I. T.

Pois bem, Sr. Presidente e Senhores Senadores, é esta benemérita instituição, a prestar serviços tão relevantes a causa da tuberculose no meu Estado, e porque não dizê-lo a todo o País (pois para ali acorrem doentes de outros Estados), que vive em dificuldades de ordem financeira de toda espécie, para manter e ampliar as suas instalações, por força do seu natural desenvolvimento, e que para sobreviver carece de bater às portas da sociedade local, e particulares, ao comércio, à indústria e a todas as entidades de ordem privada, por não contar com os auxílios, senão em pequena monta, do Poder Público, que tem o dever precípuo, de zelar e de amparar a instituições desta natureza.

E por tudo isso que aqui foi dito, Sr. Presidente, que, neste momento, quero me congratular, de modo todo especial, com o nobre colega Senador Reginaldo Fernandes, pela autoria do projeto instituindo o Conselho

Nacional de Tuberculose, reforçando o apelo feito por S. Ex.^a no sentido do integral apoio do Congresso para sua aprovação, na certeza de que instituições como as que me referi, existentes no Estado e em outros da Federação, que sobrevivem a custa de ingentes esforços, terão melhores dias, porque serão fatalmente amparadas pelos poderes competentes em benefício da grande causa da humanidade sofredora. (Muito bem. Muito bem. Palmas.)

SENADO FEDERAL

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 13 de outubro do corrente, resolveu nomear para o cargo de Auxiliar de Portaria, Nível 6, os seguintes candidatos habilitados no Concurso de Auxiliar de Portaria, observada a ordem de classificação: Antônio Roque dos Santos; Oscar Luiz de Azevedo; Décio Braga de Carvalho; Raul de Oliveira Coelho; Godofredo Corrêa de Toledo; Manoel Isidoro Pereira e Fernando Coelho.

Resolveu, ainda, a Comissão Diretora promover por antiguidade, Antônio Machado Rosa, do cargo do Nível 6 da carreira de Auxiliar de Portaria, ao cargo do Nível 7 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Sílvia Manoel de Moraes.

PORTARIA N.º 66 DE 10 DE OUTUBRO DE 1955

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir o Oficial Legislativo, Nível 12, Benedito Pinto de Arruda, da Diretoria da Ata para a Diretoria do Expediente.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de outubro de 1955. — Luiz Nabuco — Diretor Geral.

PORTARIA N.º 67 DE 12 DE OUTUBRO DE 1955

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve baixar, nos termos do § 2.º do artigo 57 do Regulamento desta Secretaria, combinado com o art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, as seguintes determinações:

- Será aplicada a pena de advertência ao funcionário que faltar ao serviço, sucessivamente, sem motivo devidamente justificado;
- nos casos de reiteradas advertências ineficazes, aplicar-se-á ao servidor a pena de repreensão, por escrito;
- a pena de suspensão será aplicada quando tornar-se o funcionário relapso no cumprimento dos deveres: constanciados no art. 201 do citado Regulamento.

Secretaria do Senado Federal, em 12 de outubro de 1955. — Luiz Nabuco — Diretor Geral.

Dispositivos citados na Portaria supra: Regulamento da Secretaria.

§ 2.º do art. 57 — Nas folhas de pagamento mensal dos funcionários da Secretaria só poderão ser aboadas pelo Diretor Geral até três faltas, devidamente justificadas.

Art. 201 — São deveres dos funcionários, além dos inerentes a seus cargos:

- comparecer ao serviço às horas regulamentares e, extraordinariamente, quando convocados;
 - prestar obediência aos seus superiores hierárquicos;
 - desempenhar com zelo e prontidão os trabalhos que lhes forem distribuídos;
 - representar aos respectivos chefes contra abusos e irregularidades de que tiverem conhecimentos;
 - guardar sigilo dos atos, antes de dados à publicidade e dos que não devam ser tornados públicos;
 - tratar com urbanidade as partes, atendendo-as sem predileções.
- Parágrafo único — E' dever dos responsáveis pela execução dos diversos serviços, além dos enunciados neste

artigo, levar, por escrito, ao conhecimento do Diretor Geral, as faltas cometidas pelos seus subordinados.

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 123 — Serão relevadas até três faltas durante o mês motivadas por doença comprovada em inspeção médica.

Concurso de Anteprojetos para o novo Edifício-Sede

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Diretora do Senado Federal, em reunião de 13 do mês em curso, resolveu prorrogar, até o dia 30 de outubro corrente, o prazo de que trata o item 127 do edital de inscrição de 31 de julho de 1954, para ultimação dos trabalhos da Comissão Julgadora, sobre os anteprojetos entregues pelos concorrentes.

Senado Federal, 13 de outubro de 1955 — Luiz Nabuco — Diretor Geral.

DISCURSO DO SR. MENDONÇA CLARK, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 6 DE OUTUBRO, QUE SE REABREU POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, por solicitação das classes produtoras nacionais, dirijo-me ao Senado da República para transmitir a solidariedade dessas classes à reforma cambial do Sr. Ministro José Maria Whitaker.

Desde ontem se encontram em reunião permanente, em face da surpresa que causou à Nação e, principalmente, a esse setor de atividade, a decisão do Sr. Ministro José Maria Whitaker de solicitar demissão da Pasta da Fazenda, no que foi acompanhado pela sua equipe de técnicos do Banco do Brasil, da SUMOC e — consta — também de alguns Ministros de Estado.

As classes produtoras nacionais, foram hoje, pela manhã, ao gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, apelar, mais uma vez para S. Ex.^a no sentido de procurar um meio que não o leve a abandonar a pasta, no momento.

Por ocasião da visita dos representantes da Confederação Nacional do

Comércio, do Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro e da Federação das Associações Comerciais do Brasil ao Ministério da Fazenda, lá comparecia, também, o Dr. Monteiro de Castro, incumbido, por certo, de alguma missão pelo Sr. Presidente da República — o que não é do meu conhecimento.

S. Ex.^a, o Sr. Ministro da Fazenda, manteve o ponto de vista ontem exposto ao Chefe da Nação: — "Vim ao Ministério da Fazenda para promover uma reforma cambial que liquidasse de vez o confisco camoufletado, que tem sido verdadeiramente a desgraça da produção nacional na parte referente à exportação".

O Sr. Vivaldo Lima — Muito bem!

O SR. MENDONÇA CLARK — Tomadas, durante os últimos meses, todas as providências no sentido de que a reforma não fosse precipitada, nem elaborada à última hora, mas estudada pelos órgãos técnicos do Ministério da Fazenda e, posteriormente, submetida à apreciação das classes produtoras, é de estranhar — no momento em que a lavoura, o comércio e a indústria, estão reunidos num único ponto de vista de apoio incondicional ao Sr. Ministro da Fazenda — venha o Sr. Presidente da República, que tinha conhecimento do andamento dessa reforma, decidir pela preferência de transformá-la em mensagem do Executivo ao Congresso a fim de ser aprovada.

Como bem salientaram os eminentes Senadores Apolônio Sales e Juracy Magalhães, reformas cambiais não podem ser do conhecimento prévio das classes interessadas, sob pena de risco de grandes especulações e radical prejuízo para seus efeitos.

Acresce que enviamos ao exterior um representante oficial para estudar e receber aprovação, dos termos dessa reforma, por parte dos órgãos internacionais.

Ainda hoje, pela manhã, um dos responsáveis pela nossa direção econômica, no Itamarati, disse-me não saber como continuar a agir na sua divisão, uma vez que essa reforma já é do conhecimento dos órgãos técnicos internacionais; para todos os efeitos, no exterior, a expectativa é que estariam trabalhando a fim de levá-la a cabo.

Não é possível desconhecermos há motivos, da parte do Sr. Presidente da República, para levantar objeções

sobre a legalidade imediata da aplicação da reforma.

Devemos respeitar a opinião ou o conceito, jurídico ou técnico, dos seus assessores, que julgam necessário sua remessa ao Congresso para grévia aprovação.

Contudo de ontem para cá, em face das demonstrações de solidariedade e votos expressos pelos mais altos chefes das classes produtoras nacionais, nota-se uma tendência, para conciliação de pontos de vista, entre os Excelentíssimos Senhores Presidente da República e Ministro da Fazenda.

Assim, surgiu hoje, pela manhã, a "Fórmula Raul Fernandes".

O ilustre Ministro das Relações Exteriores, na presença daquele honrado titular e do representante do Senhor Café Filho, sugeriu ao Dr. Monteiro de Castro, a necessidade de ser a reforma cambial posta em execução, e submetida ao Congresso somente a parte relativa à destinação das sobretaxas às importações que a mesma criaria.

Ignoro qual tenha sido a reação do Sr. Presidente da República em face da proposta do Ministro Raul Fernandes.

Sei, entretanto, que, no momento, os atiradores comerciais do Brasil foram ou estão sendo liquidados, de acordo com as nossas possibilidades de divisas, em todos os países, exceto os Estados Unidos e Inglaterra. Ali, nossos débitos estão esquematizados em pagamentos; e, desde os últimos oito anos, o mês de setembro passado propiciou as cotações de café um recorde de exportação nacional, pois foram vendidas 1.961.512 sacas, sendo que as perspectivas de exportação, em outubro, eram de dois milhões de sacas de café, constituindo realmente, "recorde" nacional de exportação desse produto, em toda a nossa história.

E' que, certamente, se nos defrontar crise nacional provocada pela demissão do Sr. Ministro da Fazenda e pela não execução da reforma cambial.

O dólar, ontem cotado a 67 cruzeiros, subiu hoje, para 73; o café está cotado, nominalmente, em 100 cruzeiros; o algodão safu do mercado; a cáca de canaúba, também está paralisada. São reflexos, que estamos sentindo, dos nossos negócios de exportação.

Apelo, pois, Sr. Presidente e Senhores Senadores, para que seja

aceita a fórmula Raul Fernandes que visa fazer vigorar a reforma cambial, condicionando o envio ao Congresso da parte que diz respeito à destinação das taxas de exportação.

Essa parte, o Procurador Geral da República, respondendo a consulta da Presidência da República, inquirido de legalidade duvidosa, mas a fórmula aceita pelo Sr. Ministro da Fazenda também foi aprovada pelo Sr. Presidente da República.

Com esse ato S. Ex.^a, apoiado pelas classes produtoras, que, por meu intermédio, falam à Nação neste momento, resolverá o impasse e caminhará para o fim do conflito cambial em nossa exportação. O que nos tem desgraçado, até hoje, é a mentalidade das importações, contra nosso objetivo, que seria a mentalidade das exportações.

Ninguém poderá exportar nem receber realmente os benefícios da produção nacional, se as taxas a que forem negociadas nossas cambiais não representarem o valor exato do nosso câmbio livre.

Não conhecemos o valor da nossa moeda, porque, até hoje, temos procurado criar-lhe valorização fictícia. Se tivéssemos, no passado, quando ainda possuíamos a taxa de 18 e 3 para as exportações, "apertado o cinto" — a exemplo da Inglaterra até o ponto de desvalorizar a libra — talvez não chegássemos ao nível atual de desvalorização. Mas, já que, época, não conseguimos conter-nos e gastamos nossas reservas na importação de produtos supérfluos, devemos, agora, encarar a realidade da situação. Procuremos atingir essa taxa mínima, pela força do aumento da produção, para voltarmos, se possível, à situação anterior.

Sr. Presidente, solidarizo-me, pois com as classes produtoras nacionais em nome das quais também falo neste momento, e com o Sr. Ministro da Fazenda, pela sua adesão à fórmula — ao meu ver salvadora — do Sr. Raul Fernandes.

Apelo para o Sr. Presidente da República, no sentido de que concilie interesses das classes produtoras com a conservação do Ministro da Fazenda no fiel cumprimento da sua missão, o que, embora, para S. Ex.^a, constitua sacrifício pessoal, significa para nós demonstração de patriotismo e grande serviço prestado à Pátria. (Muito bem. Muito bem.)